



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211021TP00006

LICITAÇÃO Nº. 00006/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PRAÇA CÂNDIDO DE ASSIS QUEIROGA, 30 - CENTRO - PAULISTA - PB.

CEP: 58860-000 - E-mail: paulistalicitacao@gmail.com - Tel.: (0) 0.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.945.727/0001-53, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:30 horas do dia 10 de Novembro de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00006/2021, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para execução de serviço de Pavimentação e drenagem de Ruas do município de Paulista/PB.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para execução de serviço de Pavimentação e drenagem de Ruas do município de Paulista/PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para execução de serviço de Pavimentação e drenagem de Ruas do município de Paulista/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:30 horas do dia 10 de Novembro de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: paulistalicitacao@gmail.com.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6.A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto a Comissão: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

3.3.0. Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0. prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 8 (oito) meses.

5.2.0. prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

15 122 0028 1021 PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO EM RUAS E AVENIDAS

1001 Recursos Ordinário

4490.00 Aplicações Diretas

4490.51 99 Obras e Instalações

1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

4490.00 Aplicações Diretas

4490.51 99 Obras e Instalações

CONTRATO DE REPASSE Nº 908271/2020/MDR/CAIXA

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1. Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2. Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Wedna Larici Dutra dos Santos. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7. É vedada à participação em consórcio.

6.8.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1.Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R\$ 4.860,72. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação.

6.8.2.Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00006/2021, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Paulista - PB" ◄.

6.8.2.1.No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.8.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: ITEM - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO); ITEM - PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA..

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00006/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:

8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.5.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

8.3.Documentação específica:

8.3.1.Comprovação de prestação de garantia - item 6.8.1.

8.3.2.Comprovação de pleno conhecimento das condições da obra ou serviços - item 6.8.2.

8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.3.

8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.4.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer

processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00006/2021
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.2.3.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de

60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,

12.1.3.Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)

aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.0 pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 25 de Outubro de 2021.

WEDNA LARICI DUTRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para execução de serviço de Pavimentação e drenagem de Ruas do município de Paulista/PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa para execução de serviço de Pavimentação e drenagem de Ruas do município de Paulista/PB	Obra	1	486.072,95	486.072,95
				TOTAL	486.072,95

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,

4.1.3.Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2021

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de Pavimentação e drenagem de Ruas do município de Paulista/PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa para execução de serviço de Pavimentação e drenagem de Ruas do município de Paulista/PB	Obra	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços n° 00006/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00006/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00006/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n° 00006/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00006/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00006/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00006/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00006/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços n° 00006/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Paulista antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2021

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2021

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 211021TP00006

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Paulista - Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB, CNPJ n° 08.945.727/0001-53, neste ato representada pelo Prefeito Valmar Arruda de Oliveira, Brasileiro, Casado, Medico Veterinario, residente e domiciliado na Sitio Carcara, SN - Zona Rural - Paulista - PB, CPF n° 884.399.414-04, Carteira de Identidade n° 1585647 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00006/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de Pavimentação e drenagem de Ruas do município de Paulista/PB.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços n° 00006/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
15 122 0028 1021 PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO EM RUAS E AVENIDAS
1001 Recursos Ordinário
4490.00 Aplicações Diretas
4490.51 99 Obras e Instalações
1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
4490.00 Aplicações Diretas
4490.51 99 Obras e Instalações
CONTRATO DE REPASSE Nº 908271/2020/MDR/CAIXA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 8 (oito) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou

parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São Bento.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Paulista - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART MÚLTIPLA MENSAL
Nº PB20210389196

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

ELIDIO NUNES VIEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2608714773**

Registro: **18742PB**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA - ME**

Registro: **0003447251-PB**

2. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Atividade: **53 - RELATÓRIO**

Campo de atuação: **OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens**

Atividade: **15 - EXECUÇÃO**

Campo de atuação: **OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens**

Campo de atuação: **OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens**

Campo de atuação: **OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens**

Campo de atuação: **OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens**

Atividade: **53 - RELATÓRIO**

Campo de atuação: **OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens**

Atividade: **15 - EXECUÇÃO**

Campo de atuação: **OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens**

Campo de atuação: **OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens**

Atividade: **53 - RELATÓRIO**

Campo de atuação: **OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens**

Atividade: **15 - EXECUÇÃO**

Campo de atuação: **OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens**

Campo de atuação: **OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens**

Atividade: **53 - RELATÓRIO**

Campo de atuação: **OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens**

Atividade: **15 - EXECUÇÃO**

Campo de atuação: **OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens**

Campo de atuação: **OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens**

Atividade: **53 - RELATÓRIO**

Campo de atuação: **OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens**

Atividade: **15 - EXECUÇÃO**

Campo de atuação: **OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens**

Campo de atuação: **OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens**

Atividade: **53 - RELATÓRIO**

Campo de atuação: **OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens**

Atividade: **15 - EXECUÇÃO**

Campo de atuação: **OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens**

Campo de atuação: **OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens**

Atividade: **53 - RELATÓRIO**

Campo de atuação: **OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens**

3. Dados da Obra/Serviço

001 Contratante: **Município de Paulista**

CPF/CNPJ: **08.945.727/0001-53**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZZ358
 Impresso em: 05/08/2021 às 14:42:11 por: , ip: 177.37.187.196

sic.creapb.org.br
 Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
 Fax:

CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART MÚLTIPLA MENSAL
Nº PB20210389196

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

RUA PEDRO FELIX DE MEDEIROS

Complemento:

Cidade: **PAULISTA**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CEP: **58860000**

Contrato: **Não especificado**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **15/07/2021**

Valor do contrato: **R\$ 2.600,00**

Data de Início: **20/07/2021**

Previsão de término: **28/07/2021**

Quantidade: **1.00**

Quantidade: **7.00**

Quantidade: **8.42**

002 Contratante: **Torre Forte Construcoes e Incorporacoes Imobiliarias LTDA**

RUA ÁLVARO DE ARAÚJO PEREIRA

Complemento: **Condomínio Sierra Home Resort, Quadra N, Lotes 17 e 18**

Cidade: **CAMPINA GRANDE**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

CPF/CNPJ: **14.118.025/0001-07**

Nº: **295**

Bairro: **JARDIM TAVARES**

UF: **PB**

CEP: **58402300**

Contrato: **Não especificado**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **29/06/2021**

Valor do contrato: **R\$ 1.800,00**

Data de Início: **30/07/2021**

Previsão de término: **31/07/2021**

Quantidade: **2.00**

Quantidade: **1.00**

Quantidade: **8.95**

003 Contratante: **Housing Construcoes LTDA**

RUA PROJETADA

Complemento: **Q167 L. 11**

Cidade: **CONDE**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

CPF/CNPJ: **35.394.407/0001-25**

Nº: **S/N**

Bairro: **JACUMÃ**

UF: **PB**

CEP: **58322000**

Contrato: **Não especificado**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **21/07/2021**

Valor do contrato: **R\$ 2.000,00**

Data de Início: **25/07/2021**

Previsão de término: **29/07/2021**

Quantidade: **2.00**

Quantidade: **1.00**

Quantidade: **21.15**

004 Contratante: **ASSOCIACAO PARAIBANA DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS**

SETOR RURAL

Complemento: **LIXÃO MUNICIPAL**

Cidade: **MAMANGUAPE**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

CPF/CNPJ: **19.328.407/0001-70**

Nº: **S/N**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **PB**

CEP: **58280000**

Contrato: **Não especificado**

Ação Institucional: **Outros**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZZ358

Impresso em: 05/08/2021 às 14:42:11 por: , ip: 177.37.187.196

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:



CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART MÚLTIPLA MENSAL
Nº PB20210389196

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

Celebrado em: **02/07/2021**
 Valor do contrato: **R\$ 5.000,00**
 Data de Início: **10/07/2021** Previsão de término: **22/07/2021**
 Quantidade: **5.00**
 Quantidade: **1.00**
 Quantidade: **72.25**

005 Contratante: **Franca Participacoes E Empreendimentos Ltda** CPF/CNPJ: **35.427.134/0001-78**
AVENIDA PROFESSORA MARIA SALES Nº: **652**
 Complemento: **Esquina com a Rua Hercílio Rodrigues** Bairro: **TAMBAÚ**
 Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58039130**
 Telefone: Email:
 Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Contrato: **Não especificado**
 Ação Institucional: **Outros**
 Celebrado em: **02/07/2021**
 Valor do contrato: **R\$ 1.900,00**
 Data de Início: **07/07/2021** Previsão de término: **10/07/2021**
 Quantidade: **2.00**
 Quantidade: **1.00**
 Quantidade: **20.90**

006 Contratante: **José Ricardo Eduardo Muniz de Farias** CPF/CNPJ: **083.586.274-75**
RUA CONEGO TEODOMIRO Nº: **153**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **PILÕES** UF: **PB** CEP: **58393000**
 Telefone: Email:
 Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Contrato: **Não especificado**
 Ação Institucional: **Outros**
 Celebrado em: **07/06/2021**
 Valor do contrato: **R\$ 2.500,00**
 Data de Início: **08/07/2021** Previsão de término: **17/07/2021**
 Quantidade: **2.00**
 Quantidade: **1.00**
 Quantidade: **14.23**

007 Contratante: **Emmanuel Elias** CPF/CNPJ: **059.557.644-37**
AVENIDA R. Gov. Pedro Gondin Nº: **S/N**
 Complemento: **CONDOMINIO ÁGUAS DA SERRA, Lote Z1 - 4C** Bairro: **SITIO BEBEDOURO**
 Cidade: **BANANEIRAS** UF: **PB** CEP: **58220000**
 Telefone: Email:
 Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Contrato: **Não especificado**
 Ação Institucional: **Outros**
 Celebrado em: **29/06/2021**
 Valor do contrato: **R\$ 1.800,00**
 Data de Início: **30/07/2021** Previsão de término: **31/07/2021**
 Quantidade: **2.00**
 Quantidade: **1.00**
 Quantidade: **20.90**

4. Observações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZZ358
 Impresso em: 05/08/2021 às 14:42:11 por: , ip: 177.37.187.196





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART MÚLTIPLA MENSAL
Nº PB20210389196

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

Execução de Serviços Rotineiros e de Curta duração, Execução de Sondagens Geotécnicas de Simples Reconhecimento com Ensaio SPT.

5. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **05/08/2021**

Nosso Número: **3372111**

ELIDIO NUNES

VIEIRA:05425145403

Assinado de forma digital por
 ELIDIO NUNES
 VIEIRA:05425145403
 Dados: 2021.08.12 15:17:15 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Sousa-PB, **12** de **Agosto** de **2021**

Local

data

ELIDIO NUNES VIEIRA - CPF: 054.251.454-03

Município de Paulista - CNPJ: 08.945.727/0001-53

Torre Forte Construcoes e Incorporacoes Imobiliarias LTDA - CNPJ:
14.118.025/0001-07

Housing Construcoes LTDA - CNPJ: 35.394.407/0001-25

ASSOCIACAO PARAIBANA DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS - CNPJ:
19.328.407/0001-70

Franca Participacoes E Empreendimentos Ltda - CNPJ: 35.427.134/0001-78

José Ricardo Eduardo Muniz de Farias - CPF: 083.586.274-75

Emmanuel Elias - CPF: 059.557.644-37

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZZ358
 Impresso em: 05/08/2021 às 14:42:12 por: , ip: 177.37.187.196

sic.creapb.org.br
 Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
 Fax:





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Obra:	Proponente:			
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM PAULISTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA			
Local:	Convênio:	Folha:	Z	Revisão
MUNICÍPIO DE PAULISTA - ZONA URBANA	908271/2020	1 de 2	Z	0

RUA LEANDRO GOMES DE BARROS (TRECHO)



RUA LEANDRO GOMES DE BARROS (TRECHO)



TRAVESSA LEANDRO GOMES DE BARROS



TRAVESSA LEANDRO GOMES DE BARROS



RUA BELARMINO DE FRANÇA DANTAS (TRECHO 1)



RUA BELARMINO DE FRANÇA DANTAS (TRECHO 1)



OBSERVAÇÕES:

Empty box for observations.

Assinatura: *Henrique Candêia Formiga*
NOME: Henrique Candêia Formiga
DATA: _____
NOVA: _____
CPF: 038 713 854-16
CREA: 161 900 460-7
DATA: _____
CREA: 161900460-7



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM PAULISTA			Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA		
Local:	MUNICÍPIO DE PAULISTA - ZONA URBANA			Convênio:	908271/2020	Folha: 2 de 2	Revisão: 0

RUA BELARMINO DE FRANÇA DANTAS (TRECHO 2)



RUA BELARMINO DE FRANÇA DANTAS (TRECHO 2)



TRAVESSA BELARMINO DE FRANÇA DANTAS (TRECHO)



TRAVESSA BELARMINO DE FRANÇA DANTAS (TRECHO)



RUA VALDI COELHO MARIZ (TRECHO)



RUA VALDI COELHO MARIZ (TRECHO)



OBSERVAÇÕES:

Assinatura: 
NOME: HENRIQUE CANDEIA FORMIGA DATA: 03/08/2021
CREA: 038.713.854-16 CREA: 19.040.000-7



QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 908271/2020	Nº SICONV	GESTOR MIN. DO DESEN. REGIONAL	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANA	RECURSO OGU PAC
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA			MUNICÍPIO / UF PAULISTA / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA URBANA	VALORES CONTRATADOS (R\$)
OBJETO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PB				APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	REPASSO 481.104,00
				CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
				4.968,95	486.072,95

Saldo a Reprogramar	Repasso (R\$)	Contrapartida (R\$)
	-	-

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasso (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)	
	TOTAL								(98,98%) 481.104,00	(1,02%) 4.968,95	(0,00%) -	(100,00%) 486.072,95	
1	Meta	1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	Em Análise	2.922,58	m²	Lote 1	481.104,00	4.968,95	-	486.072,95

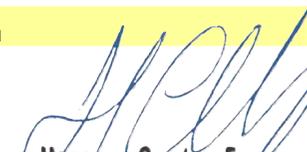
TOTAL - ETAPA	1	481.104,00	4.968,95	-	486.072,95
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Representante Tomador / Agente Promotor

Nome: Valmar Arruda de Oliveira
Cargo: Prefeito Municipal

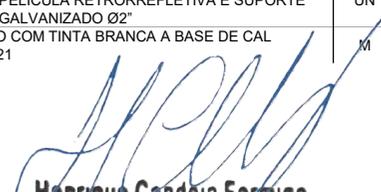
Local:
Data:

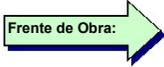
Paulista - PB
12 de agosto de 2021


Henrique Candia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7

Nº OPERAÇÃO 908271/2020	GESTOR MIN. DO DESEN. REGIONAL	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PB				
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA		MUNICÍPIO / UF PAULISTA / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA URBANA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
DATA BASE mai-21	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI João Pessoa / PB	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	BDI 1 21,35%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Frete de Obra: →									
				PLACA DA OBRA	RUA LEANDRO GOMES DE BARROS (TRECHO)	TRAVESSA LEANDRO GOMES DE BARROS (TRECHO)	RUA BELARMINO DE FRANÇA DANTAS	TRAVESSA BELARMINO DE FRANÇA DANTAS	DRENAGEM PROFUNDA	RUA VALDIR COELHO MARIZ (TRECHO)	RUA BELARMINO DE FRANÇA DANTAS	DRENAGEM PROFUNDA	
1													
1.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS												
1.1.	PLACA DA OBRA												
1.1.0.1.	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	8,00									
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS												
1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO												
1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF 10/2019	M2	2.922,58		805,05	295,18	503,78	200,00		640,89	477,68		
1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	2.922,58		805,05	295,18	503,78	200,00		640,89	477,68		
1.2.1.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	1.016,92		304,42	86,50	183,10	80,00		189,20	173,70		
1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) - CORDÃO	M	47,90		6,90	-	7,50	5,00		21,00	7,50		
1.2.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	M2	2.922,58		805,05	295,18	503,78	200,00		640,89	477,68		
1.2.2.	PASSEIO PARA PEDESTRES												
1.2.2.1.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO 04211.8.2) AF 11/2020	M2	123,62		43,19	-	24,15	15,56		14,35	26,37		
1.2.2.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	62,06		18,82	5,37	10,80	4,82		9,83	12,42		
1.2.2.3.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).	M2	228,29		71,29	20,14	41,03	18,36		34,61	42,86		
1.2.2.4.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	228,29		71,29	20,14	41,03	18,36		34,61	42,86		
1.2.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE												
1.2.3.1.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF 03/2021	UN	14,00		4,00	2,00	2,00	2,00		2,00	2,00		
1.2.4.	SINALIZAÇÃO												
1.2.4.1.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	UN	7,00		1,00	2,00	1,00	1,00		1,00	1,00		
1.2.4.2.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIACÃO). AF 05/2021	M	1.016,92		304,42	86,50	183,10	80,00		189,20	173,70		


Henrique Candia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7



Item	Descrição	Unid.	Quantidade	PLACA DA OBRA	RUA LEANDRO GOMES DE BARROS (TRECHO)	TRAVESSA LEANDRO GOMES DE BARROS (TRECHO)	RUA BELARMINO DE FRANÇA DANTAS	TRAVESSA BELARMINO DE FRANÇA DANTAS	DRENAGEM PROFUNDA A A	RUA VALDIR COELHO MARIZ (TRECHO)	RUA BELARMINO DE FRANÇA DANTAS	DRENAGEM PROFUNDA A B	
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1.2.5. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO													
1.2.5.1.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,00M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,30M DE ALTURA) COM 1 PLACA DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF 10/2019	UN	1,00							1,00			
1.2.5.2.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA) COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF 10/2019	UN	6,00		2,00	2,00	1,00	1,00		-	-		
1.2.6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES													
1.2.6.1.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2	2.922,58		805,05	295,18	503,78	200,00		640,89	477,68		
1.3. DRENAGEM PROFUNDA													
1.3.1. DRENAGEM COM BOCAS DE LOBO E POÇOS DE VISITA													
1.3.1.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA	M3	346,53						254,61			91,92	
1.3.1.2.	COLCHÃO DE AREIA (SINAPI 72967)	M3	20,05						14,46			5,59	
1.3.1.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	109,15						71,02			38,13	
1.3.1.4.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	168,80						127,55			41,25	
1.3.1.5.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	254,92						186,73			68,19	
1.3.1.6.	BOCA DE LOBO COM ENTRADA LATERAL TIPO 01 (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF 06/2019	UN	10,00						6,00			4,00	
1.3.1.7.	BASE PARA POCO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSÕES INTERNAS DE 90X150 M, PROFUNDIDADE DE 1,25 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020	UN	6,00						5,00			1,00	
1.3.1.8.	TAMPÃO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPÃO 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 83627 REF)	UN	6,00						5,00			1,00	
1.3.1.9.	REMOÇÃO E REASSETAMENTO DE PARALELEPÍPEDO (ORSE 02602)	M2	76,11						76,11			-	

Handwritten signature
Henrique Candeia Formiga
CPF 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7
Nome: Henrique Candeia Formiga
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU 161.900.460-7
ART/RRT: _____

PAULISTA / PB
Local
 12 de agosto de 2021
Data



MEMORIAL DESCRITIVO

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

FOLHA

2 7

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Nº CONVÊNIO:

908271/2020

JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

O município de Paulista situa-se na região oeste do Estado da Paraíba, Meso-Região Sertão Paraibano e Micro-Região Sousa. Limita-se ao norte com Riacho dos Cavalos e São Bento, leste com Serra Negra do Norte, sul com São José do Espinharas, Vista Serrana, Condado e Pombal, a oeste com :Pombal, Lagoa e Mato Grosso. Possui área de 561,0 km². O município possui uma população de 11.266 habitantes dos quais 4.442 (39,4%) residem na zona urbana e 6.824 na zona rural.

O programa "Planejamento Urbano" tem como objetivo o Apoio a Política Nacional de desenvolvimento urbano, com isso, a pavimentação destas ruas no município de Paulista é importante para o desenvolvimento da cidade.

O público alvo desta obra de melhoria de infra-estrutura serão os moradores do município de Paulista e a população das cidades circunvizinhas.

Assim, por meio desta busca-se o melhoramento de rua(s) e via(s) com difíceis acessos, devido a barro e buracos, que causam diversos transtornos para a população. As vias a serem pavimentadas estão localizadas dentro do perímetro urbano.

Com a referida obra, objetiva-se facilitar o acesso de pessoas e veículos melhorando assim o desenvolvimento urbano, a segurança e acessibilidade.

CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

O transporte é o principal responsável pela movimentação de um fluxo material, de forma eficaz e eficiente, desde um ponto fornecedor até um ponto consumidor. Conseqüentemente, obras de infraestrutura não somente encurtam as distâncias, mas também, melhoram e agilizam a mobilidade e contribuem para geração de novas tecnologias. Além disso, promovem a troca de produtos, bens, técnicas e informações com outras regiões e/ou países. Dessa forma, intensificam o crescimento industrial, aumentando o mercado e a produção, gerando empregos.

Em um sistema viário, as vias recebem diferentes tipos de classificação e possibilidade de intervenção. As principais funções das vias em um ambiente urbano são:

- Deslocamento de longa distância
- Ligação entre os bairros/regiões


Henrique Candéia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

FOLHA

3

7

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Nº CONVÊNIO:

908271/2020

- Circulação interna no município
- Acesso às moradias

Sistema viário ou malha viária é o conjunto de vias do município, classificadas e hierarquizadas segundo critério funcional, sendo composto por vias de transição, arteriais e coletoras, constituindo o principal suporte físico à mobilidade urbana. Seguindo esses critérios de funcionalidade e hierarquia classificam-se basicamente as vias em: de Transição, Arteriais, Coletoras, Locais, Rurais, Urbanas, Rodovias, entre outras subdivisões de acordo com a norma baseado na necessidade.

Com embasamento nas normas vigentes da nação, partindo da premissa que será realizado apenas a pavimentação do solo mantendo o mesmo sistema viário, então tanto o existente como o proposto, serão classificados da seguinte forma: *todas as ruas a serem pavimentadas nesse referido contrato de repasse são consideradas como **vias urbanas**, visto que são circulações públicas localizadas na área urbana do município, bem como possui imóveis edificadas ao longo da sua extensão.*

ROTAS ACESSÍVEIS

➤ Rua Leandro Gomes de Barros (Trecho)

Na rua supracitada, a solução viável para implantação de rotas acessíveis nas calçadas com atendimento aos dispostos do item 6 da NBR 9050/2020 e seus respectivos subitens, consistirá para garantir acessibilidade contínua na rua contemplada, a adequação geral de tal local de intervenção as características previstas na referida norma previamente citada, para detalhamento e maiores especificações no que diz respeito a acessibilidade do Trecho da rua Leandro Gomes de Barros, vide projetos de acessibilidade.

➤ Travessa Leandro Gomes de Barros (Trecho)

Na rua supracitada, a solução viável para implantação de rotas acessíveis nas calçadas com atendimento aos dispostos do item 6 da NBR 9050/2020 e seus respectivos subitens, consistirá para garantir acessibilidade contínua na rua contemplada, a adequação geral de tal local de intervenção as características previstas


Henrique Candéia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

FOLHA

4

7

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Nº CONVÊNIO:

908271/2020

na referida norma previamente citada, para detalhamento e maiores especificações no que diz respeito a acessibilidade da Travessa Leandro Gomes de, vide projetos de acessibilidade.

➤ **Rua Belarmino de França Dantas (Trecho 1)**

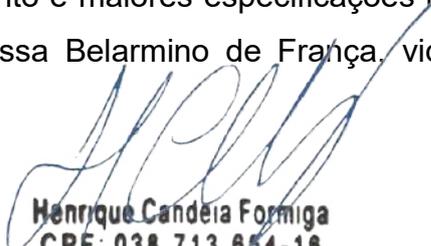
Na rua supracitada, a solução viável para implantação de rotas acessíveis nas calçadas com atendimento aos dispostos do item 6 da NBR 9050/2020 e seus respectivos subitens, consistirá para garantir acessibilidade contínua na rua contemplada, a adequação geral de tal local de intervenção as características previstas na referida norma previamente citada, para detalhamento e maiores especificações no que diz respeito a acessibilidade do Trecho da rua Belarmino de França, vide projetos de acessibilidade.

➤ **Rua Belarmino de França Dantas (Trecho 2)**

Na rua supracitada, a solução viável para implantação de rotas acessíveis nas calçadas com atendimento aos dispostos do item 6 da NBR 9050/2020 e seus respectivos subitens, consistirá para garantir acessibilidade contínua na rua contemplada, a adequação geral de tal local de intervenção as características previstas na referida norma previamente citada, para detalhamento e maiores especificações no que diz respeito a acessibilidade do Trecho 2 da rua Belarmino de França, vide projetos de acessibilidade.

➤ **Travessa Belarmino de França Dantas (Trecho)**

Na rua supracitada, a solução viável para implantação de rotas acessíveis nas calçadas com atendimento aos dispostos do item 6 da NBR 9050/2020 e seus respectivos subitens, consistirá para garantir acessibilidade contínua na rua contemplada, a adequação geral de tal local de intervenção as características previstas na referida norma previamente citada, para detalhamento e maiores especificações no que diz respeito a acessibilidade da Trecho 1 Travessa Belarmino de França, vide projetos de acessibilidade.


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038.713.654-16
CREA 161 900 460-7



MEMORIAL DESCRITIVO

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

FOLHA

5 7

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Nº CONVÊNIO:

908271/2020

➤ Rua Valdi Coelho Mariz (Trecho)

Na rua supracitada, a solução viável para implantação de rotas acessíveis nas calçadas com atendimento aos dispostos do item 6 da NBR 9050/2020 e seus respectivos subitens, consistirá para garantir acessibilidade contínua na rua contemplada, a adequação geral de tal local de intervenção as características previstas na referida norma previamente citada, para detalhamento e maiores especificações no que diz respeito a acessibilidade da Trecho Rua Valdi Coelho Mariz, vide projetos de acessibilidade.

PROPOSTA:

O presente memorial descritivo tem o objetivo de em complementação às informações contidas no projeto, apresentar os fundamentos sobre os quais foi concebido o presente projeto de pavimentação de vias em paralelepípedos de granito.

A faixa de acesso dos passeios públicos (extensão entre a calçada projetada e os lotes) será realizada pelos proprietários dos mesmos, e deverão atender ao disposto do item 6.12.3 e 6.12.4 da NBR 9050/2020, afim de garantir a boa aplicabilidade do recurso público, beneficiando a população de forma macro, bem como garantindo acessibilidade/ faixas livres nas calçadas projetadas, segundo os parâmetros estabelecidos na norma supracitada.

Considerando que as paredes do poço de visita sofrem esforços decorrentes do solo e da água, principalmente o empuxo, são necessários elementos estruturais para resistir aos mesmos, sendo assim o responsável técnico infra-assinado adotou a estrutura em alvenaria estrutural.

A execução da escavação de 3ª categoria (rocha dura) e sua retirada das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.

A retirada das árvores que se encontram na pista de rolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.

A retirada dos meios-fios graníticos existentes que se encontram na pista de rolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 854-18
CREA 161 980 460-7



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

FOLHA

6 7

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Nº CONVÊNIO:

908271/2020

normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.

A relocação dos postes que se encontram na pista de rolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais em ação conjunta com a concessionária de energia.

A relocação das cercas, onde porventura conflitarem com a pavimentação proposta, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.

O sistema de tratamento de esgotos se dá de forma primária, por meio de fossa séptica e sumidouro. Caso seja observado, em qualquer momento, a presença de águas servidas no leito de ruas, a Prefeitura Municipal se responsabilizará em notificar quem infringiu o código de obras do Município e tomará as providências cabíveis para garantir que não haja esgotos lançados no leito de ruas.

A execução da tubulação de água, nos trechos em que porventura os mesmos não forem existentes, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.

Após os serviços de terraplenagem/regularização da rua, o material de expurgo, deverá ser reaproveitado para aterro nos passeios públicos.

As pavimentações ocorrerão nas Ruas: *Leandro Gomes de Barros (Trecho), Travessa Leandro Gomes de Barros (Trecho), Belarmino de França Dantas (Trecho 1), Belarmino de França Dantas (Trecho 2), Travessa Belarmino de França Dantas (Trecho), Valdi Coelho Mariz (Trecho).*

Abaixo segue um quadro resumo contendo as ruas, os comprimentos do eixo do pavimento, as larguras das vias e as áreas de pavimentação programada.


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

FOLHA

7 7

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Nº CONVÊNIO:

908271/2020

QUADRO DE RUAS A PAVIMENTAR

Rua	Largura (m)	Extensão (m)	Área extensão da rua (m ²)	Área bocas de rua (m ²)	Área total (m ²)	Sinalização Vertical (unid.)	Rampas (unid.)
Rua Leandro Gomes de Barros (Trecho)	5,00	154,11	770,55	34,50	805,05	1	4
Travessa Leandro Gomes de Barros (Trecho)	6,83*	43,25	295,18	-	295,18	2	2
Rua Belarmino de França Dantas (Trecho 1)	5,00	92,80	466,28	37,50	503,78	1	2
Travessa Belarmino de França Dantas (Trecho)	5,00	40,00	200,00	-	200,00	1	2
Rua Belarmino de França Dantas (Trecho 2)	5,50	86,85	477,68	-	477,68	1	2
Rua Valdi Coelho Mariz (Trecho)	7,00*	84,60	570,89	70,00	640,89	1	2
TOTAL		501,61	2.780,58	142,00	2.922,58	7	14

* Largura média.

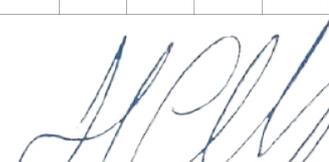


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
Local:	RUA LEANDRO GOMES DE BARROS (TRECHO)	CONV.:	908271/2020 - MDR

 **MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS												
1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO												
1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019										805,05	M2	
	E0 - E7 + 14,11m	1	154,11		5,00					770,55	770,55		
	Boca de Rua	1	6,90		5,00					34,50	34,50		
1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO										805,05	M2	
	E0 - E7 + 14,11m	1	154,11		5,00					770,55	770,55		
	Boca de Rua	1	6,90		5,00					34,50	34,50		
1.2.1.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016										304,42	M	
	E0 - E7 + 14,11m	2	154,11							154,11	308,22		
	Boca de Rua	2	5,00							5,00	10,00		
	<i>Descontos</i>												
	Entrada Travessa Leandro Gomes de Barros (Trecho)	1	6,90							(6,90)	(6,90)		
	Boca de Rua	1	6,90							(6,90)	(6,90)		
1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO										6,90	M	
	Cinturão de fechamento	1	6,90							6,90	6,90		
1.2.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020										805,05	M2	
	E0 - E7 + 14,11m	1	154,11		5,00					770,55	770,55		
	Boca de Rua	1	6,90		5,00					34,50	34,50		
1.2.2.	PASSEIO PARA PEDESTRES												
1.2.2.1.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020										43,19	M2	
	LD	1	105,22					0,20		21,04	21,04		
	LE	1	110,73					0,20		22,15	22,15		
1.2.2.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016										18,82	M3	
	TOTAL LD										9,16		
	LD (1,20m)	1	128,21		1,20			0,07		10,77	10,77		
	LD (0,92m)	1	17,66		0,92			0,07		1,14	1,14		
	<i>Descontos</i>												
	Boca de Rua	1	6,90		1,20			0,07		(0,58)	(0,58)		
	Rampas de Acessibilidade	2	6,50		1,20			0,07		(0,55)	(1,10)		
	Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.2.2.3	1	35,60					0,03		(1,07)	(1,07)		
	TOTAL LE										9,66		
	LE	1	147,77		1,20			0,07		12,41	12,41		
	<i>Descontos</i>												
	Entrada Travessa Leandro Gomes de Barros (Trecho)	1	6,90		1,20			0,07		(0,58)	(0,58)		
	Rampas de Acessibilidade	2	6,50		1,20			0,07		(0,55)	(1,10)		
	Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.2.2.3	1	35,69					0,03		(1,07)	(1,07)		


Henrique Candeia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
Local:	RUA LEANDRO GOMES DE BARROS (TRECHO)	CONV.:	908271/2020 - MDR

 **MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES**

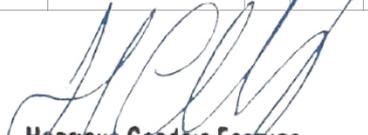
ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.2.2.3.	PISO TATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).										71,29	M2
	TOTAL LD									35,60		
	Direcional - LD	1	129,03		0,25					32,26	32,26	
	Alerta - fim de trajeto	1	0,25		0,75					0,19	0,19	
	Alerta - extremidade rampa	4	0,50		1,20					0,60	2,40	
	Alerta - mudança de trajeto	3	0,50		0,50					0,25	0,75	
	TOTAL LE									35,69		
	Direcional - LE	1	129,40		0,25					32,35	32,35	
	Alerta - fim de trajeto	1	0,25		0,75					0,19	0,19	
	Alerta - extremidade rampa	4	0,50		1,20					0,60	2,40	
	Alerta - mudança de trajeto	3	0,50		0,50					0,25	0,75	
1.2.2.4.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARA										71,29	M2
	Idem ao item 1.2.2.3	1	71,29							71,29	71,29	
1.2.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE											
1.2.3.1.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021										4,00	UN
		4	1,00							1,00	4,00	
1.2.4.	SINALIZAÇÃO											
1.2.4.1.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"										1,00	UN
		1	1,00							1,00	1,00	
1.2.4.2.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021										304,42	M
	Idem ao item 1.2.1.3	1	304,42							304,42	304,42	
1.2.5.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO											
1.2.5.2.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA)COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019										2,00	UN
		2	1,00							1,00	2,00	
1.2.6.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
1.2.6.1.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)										805,05	M2
	E0 - E7 + 14,11m	1	154,11		5,00					770,55	770,55	
	Boca de Rua	1	6,90		5,00					34,50	34,50	


Henrique Candêia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
Local:	TRAVESSA LEANDRO GOMES DE BARROS (TRECHO)	CONV.:	908271/2020 - MDR

	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
---	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.2. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS												
1.2.1. PAVIMENTAÇÃO												
1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019										295,18	M2
	E0 - E2 + 3,25m	1	43,25		6,75	6,90				295,18	295,18	
1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO										295,18	M2
	E0 - E2 + 3,25m	1	43,25		6,75	6,90				295,18	295,18	
1.2.1.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016										86,50	M
	E0 - E2 + 3,25m	2	43,25							43,25	86,50	
1.2.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020										295,18	M2
	E0 - E2 + 3,25m	1	43,25		6,75	6,90				295,18	295,18	
1.2.2. PASSEIO PARA PEDESTRES												
1.2.2.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016										5,37	M3
	TOTAL LD										2,70	
	LD	1	42,29		1,20		0,07			3,55	3,55	
	Descontos											
	Rampas de Acessibilidade	1	6,50		1,20		0,07			(0,55)	(0,55)	
	Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.2.2.3	1	10,11				0,03			(0,30)	(0,30)	
	TOTAL LE										2,67	
	LE	1	41,91		1,20		0,07			3,52	3,52	
	Descontos											
	Rampas de Acessibilidade	1	6,50		1,20		0,07			(0,55)	(0,55)	
	Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.2.2.3	1	10,03				0,03			(0,30)	(0,30)	
1.2.2.3.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).										20,14	M2
	TOTAL LD										10,11	
	Direcional - LD	1	34,89		0,25					8,72	8,72	
	Alerta - fim de trajeto	1	0,25		0,75					0,19	0,19	
	Alerta - extremidade rampa	2	0,50		1,20					0,60	1,20	
	TOTAL LE										10,03	
	Direcional - LE	1	34,55		0,25					8,64	8,64	
	Alerta - fim de trajeto	1	0,25		0,75					0,19	0,19	
	Alerta - extremidade rampa	2	0,50		1,20					0,60	1,20	
1.2.2.4.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADO										20,14	M2
	Idem ao item 1.2.2.3	1	20,14							20,14	20,14	
1.2.3. RAMPA DE ACESSIBILIDADE												
1.2.3.1.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021										2,00	UN
		2	1,00							1,00	2,00	
1.2.4. SINALIZAÇÃO												
1.2.4.1.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"										2,00	UN
		2	1,00							1,00	2,00	
1.2.4.2.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO). AF_05/2021										86,50	M
	E0 - E2 + 3,25m	1	86,50							86,50	86,50	
1.2.5. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO												
1.2.5.2.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA)COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019										2,00	UN
		2	1,00							1,00	2,00	
1.2.6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES												
1.2.6.1.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)										295,18	M2
	E0 - E2 + 3,25m	1	43,25		6,75	6,90				295,18	295,18	


Henrique Candia Formiga
 CPF: 038 713 854-16
 CREA 161 900 460-7

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
Local:	RUA BELARMINO DE FRANÇA DANTAS (TRECHO 1)	CONV.:	908271/2020 - MDR

 **MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS											
1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO											
1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019										503,78	M2
	E0 - E4 + 3,70m	1	83,70		5,00					418,50	418,50	
	E4 + 3,70m - E4 + 12,80m	1	9,10		5,00	5,50				47,78	47,78	
	Boca de rua	1	7,50		5,00					37,50	37,50	
1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO										503,78	M2
	E0 - E4 + 3,70m	1	83,70		5,00					418,50	418,50	
	E4 + 3,70m - E4 + 12,80m	1	9,10		5,00	5,50				47,78	47,78	
	Boca de rua	1	7,50		5,00					37,50	37,50	
1.2.1.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016										183,10	M
	E0 - E4 + 3,70m	2	83,70							83,70	167,40	
	E4 + 3,70m - E4 + 12,80m	2	9,10							9,10	18,20	
	Boca de rua	2	5,00							5,00	10,00	
	<i>Descontos</i>											
	<i>Entrada Travessa Belarmino de França Dantas (Trecho)</i>	1	5,00							(5,00)	(5,00)	
	<i>Boca de rua</i>	1	7,50							(7,50)	(7,50)	
1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO										7,50	M
	Cinturão de fechamento	1	7,50							7,50	7,50	
1.2.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020										503,78	M2
	E0 - E4 + 3,70m	1	83,70		5,00					418,50	418,50	
	E4 + 3,70m - E4 + 12,80m	1	9,10		5,00	5,50				47,78	47,78	
	Boca de rua	1	7,50		5,00					37,50	37,50	
1.2.2.	PASSEIO PARA PEDESTRES											
1.2.2.1.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020										24,15	M2
	LD	1	54,95				0,20			10,99	10,99	
	LE	1	65,81				0,20			13,16	13,16	
1.2.2.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016										10,80	M3
	TOTAL LD										5,29	
	LD	1	84,23		1,20		0,07			7,08	7,08	
	<i>Descontos</i>											
	<i>Boca de rua</i>	1	7,50		1,20		0,07			(0,63)	(0,63)	
	<i>Rampas de Acessibilidade</i>	1	6,50		1,20		0,07			(0,55)	(0,55)	
	<i>Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.2.2.3</i>	1	20,49				0,03			(0,61)	(0,61)	
	TOTAL LE										5,51	
	LE	1	84,51		1,20		0,07			7,10	7,10	
	<i>Descontos</i>											
	<i>Entrada Travessa Belarmino de França Dantas (Trecho)</i>	1	5,00		1,20		0,07			(0,42)	(0,42)	
	<i>Rampas de Acessibilidade</i>	1	6,50		1,20		0,07			(0,55)	(0,55)	
	<i>Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.2.2.3</i>	1	20,54				0,03			(0,62)	(0,62)	


Henrique Candêia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
Local:	RUA BELARMINO DE FRANÇA DANTAS (TRECHO 1)	CONV.:	908271/2020 - MDR

 **MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
1.2.2.3.	PISO TATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).											41,03	M2
	TOTAL LD										20,49		
	Direcional - LD	1	75,14		0,25						18,79	18,79	
	Alerta - extremidade rampa	2	0,50		1,20						0,60	1,20	
	Alerta - mudança de trajeto	2	0,50		0,50						0,25	0,50	
	TOTAL LE										20,54		
	Direcional - LE	1	75,36		0,25						18,84	18,84	
	Alerta - extremidade rampa	2	0,50		1,20						0,60	1,20	
	Alerta - mudança de trajeto	2	0,50		0,50						0,25	0,50	
1.2.2.4.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADO											41,03	M2
	Idem ao item 1.2.2.3	1	41,03								41,03	41,03	
1.2.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE												
1.2.3.1.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021											2,00	UN
		2	1,00								1,00	2,00	
1.2.4.	SINALIZAÇÃO												
1.2.4.1.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"											1,00	UN
		1	1,00								1,00	1,00	
1.2.4.2.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021											183,10	M
	Idem ao item 1.2.1.3	1	183,10								183,10	183,10	
1.2.5.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO												
1.2.5.2.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA)COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019											1,00	UN
		1	1,00								1,00	1,00	
1.2.6.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES												
1.2.6.1.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)											503,78	M2
	E0 - E4 + 3,70m	1	83,70		5,00						418,50	418,50	
	E4 + 3,70m - E4 + 12,80m	1	9,10		5,00	5,50					47,78	47,78	
	Boca de rua	1	7,50		5,00						37,50	37,50	


Henrique Candia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
Local:	TRAVESSA BELARMINO DE FRANÇA DANTAS (TRECHO)	CONV.:	908271/2020 - MDR

 PB Projetos <small>Engenharia e Construção</small>	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
--	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
1.2. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS													
1.2.1. PAVIMENTAÇÃO													
1.2.1.1. LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019													
	E0 - E2	1	40,00		5,00					200,00	200,00		M2
1.2.1.2. REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO													
	E0 - E2	1	40,00		5,00					200,00	200,00		M2
1.2.1.3. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016													
	E0 - E2	2	40,00							40,00	80,00		M
1.2.1.4. MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO													
	Cinturão de fechamento	1	5,00							5,00	5,00		M
1.2.1.5. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020													
	E0 - E2	1	40,00		5,00					200,00	200,00		M2
1.2.2. PASSEIO PARA PEDESTRES													
1.2.2.1. ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020													
	LD	1	38,96				0,20			7,79	7,79		M2
	LE	1	38,86				0,20			7,77	7,77		M2
1.2.2.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016													
	TOTAL LD										2,42		M3
	LD	1	38,74		1,20		0,07			3,25	3,25		M3
	<i>Descontos</i>												
	Rampas de Acessibilidade	1	6,50		1,20		0,07			(0,55)	(0,55)		
	Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.2.2.3	1	9,24				0,03			(0,28)	(0,28)		
	TOTAL LE										2,40		
	LE	1	38,28		1,20		0,07			3,22	3,22		
	<i>Descontos</i>												
	Rampas de Acessibilidade	1	6,50		1,20		0,07			(0,55)	(0,55)		
	Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.2.2.3	1	9,12				0,03			(0,27)	(0,27)		
1.2.2.3. PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).													
	TOTAL LD										9,24		M2
	Direcional - LD	1	31,38		0,25					7,85	7,85		
	Alerta - fim de trajeto	1	0,25		0,75					0,19	0,19		
	Alerta - extremidade rampa	2	0,50		1,20					0,60	1,20		
	TOTAL LE										9,12		
	Direcional - LE	1	30,90		0,25					7,73	7,73		
	Alerta - fim de trajeto	1	0,25		0,75					0,19	0,19		
	Alerta - extremidade rampa	2	0,50		1,20					0,60	1,20		
1.2.2.4. PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPAR													
	Idem ao item 1.2.2.3	1	18,36							18,36	18,36		M2
1.2.3. RAMPA DE ACESSIBILIDADE													
1.2.3.1. RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021													
		2	1,00							1,00	2,00		UN
1.2.4. SINALIZAÇÃO													
1.2.4.1. PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"													
		1	1,00							1,00	1,00		UN
1.2.4.2. PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021													
	E0 - E2	2	40,00							40,00	80,00		M
1.2.5. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO													
1.2.5.2. PÓSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA)COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019													
		1	1,00							1,00	1,00		UN
1.2.6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES													
1.2.6.1. LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)													
	E0 - E2	1	40,00		5,00					200,00	200,00		M2


Henrique Cândida Formiga
 CPF: 038 713 854-16
 CREA 161 900 460-7

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
Local:	DRENAGEM PROFUNDA A	CONV.:	908271/2020 - MDR

 PB Projetos <small>Engenharia e Construção</small>	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
--	---

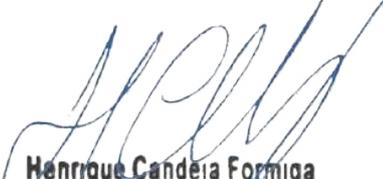
ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
1.3.	DRENAGEM PROFUNDA												
1.3.1.	DRENAGEM COM BOCAS DE LOBO E POÇOS DE VISITA												
1.3.1.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA										254,61		M3
	Para fins da elaboração de estimativa de custo, após análise da sondagem do solo através de ensaio SPT, considerou-se 100% em 1ª categoria.												
	Tubos de 400mm										49,73		
	Boca de lobo a PV01	1	4,38		1,00			0,70		3,07	3,07		
	Boca de lobo a PV01	1	4,37		1,00			0,70		3,06	3,06		
	Boca de lobo a PV02	1	22,58		1,00			0,70		15,81	15,81		
	Boca de lobo a PV02	1	22,58		1,00			0,70		15,81	15,81		
	Boca de lobo a PV03	1	8,57		1,00			0,70		6,00	6,00		
	Boca de lobo a PV03	1	8,54		1,00			0,70		5,98	5,98		
	Tubos de 600mm										196,43		
	PV 01 a PV 02	1	22,34		1,40			1,10		34,40	34,40		
	PV 02 a PV 03	1	29,25		1,40			1,10		45,05	45,05		
	PV 03 a PV 04	1	26,21		1,40			1,10		40,36	40,36		
	PV 04 a PV 05	1	49,75		1,40			1,10		76,62	76,62		
	Poços de visita										8,45		
	PV 01	1	0,90		1,50			1,25		1,69	1,69		
	PV 02	1	0,90		1,50			1,25		1,69	1,69		
	PV 03	1	0,90		1,50			1,25		1,69	1,69		
	PV 04	1	0,90		1,50			1,25		1,69	1,69		
	PV 05	1	0,90		1,50			1,25		1,69	1,69		
1.3.1.2.	COLCHÃO DE AREIA (SINAPI 72967)										14,46		M3
	Tubos de 400mm	1	71,02		0,60			0,10		4,26	4,26		
	Tubos de 600mm	1	127,55		0,80			0,10		10,20	10,20		
1.3.1.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015										71,02		M
		1	71,02							71,02	71,02		
1.3.1.4.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015										127,55		M
		1	127,55							127,55	127,55		
1.3.1.5.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016										186,73		M3
	Tubos de 400mm										36,55		
	Escavação dos tubos	1	49,73							49,73	49,73		
	Descontos												
	Dedução colchão de areia	1	4,26							(4,26)	(4,26)		
	Dedução (comprimento da tub. x π x d ² /4)	1	71,02		3,14			0,40		(8,92)	(8,92)		
	Tubos de 600mm										150,18		
	Escavação dos tubos	1	196,43							196,43	196,43		
	Descontos												
	Dedução colchão de areia	1	10,20							(10,20)	(10,20)		
	Dedução (comprimento da tub. x π x d ² /4)	1	127,55		3,14			0,60		(36,05)	(36,05)		
1.3.1.6.	BOCA DE LOBO COM ENTRADA LATERAL TIPO 01 (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_06/2019										6,00		UN
		6	1,00							1,00	6,00		
1.3.1.7.	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSÕES INTERNAS DE 90X150 M, PROFUNDIDADE DE 1,25 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020										5,00		UN
	PV 01 - PV 05	5	1,00							1,00	5,00		
1.3.1.8.	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 83627 REF)										5,00		UN
		5	1,00							1,00	5,00		
1.3.1.9.	REMOÇÃO E REASSETAMENTO DE PARALELEPÍPEDO (ORSE 02602)										76,11		M2
	Tubos de 600mm										73,41		
	PV 03 - PV 04	1	4,19		1,40					5,87	5,87		
	PV 04 - PV 05	1	48,24		1,40					67,54	67,54		
	Poços de visita										2,70		
	PV 04	1	0,90		1,50					1,35	1,35		
	PV 05	1	0,90		1,50					1,35	1,35		


Henrique Candeia Formiga
 CPF: 038 713 854-16
 CREA 161 900 480-7

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
Local:	RUA VALDI COELHO MARIZ (TRECHO)	CONV.:	908271/2020 - MDR

 MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS												
1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO												
1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019										640,89	M2	
	E0 - E1	1	20,00		6,00					120,00	120,00		
	E1 - E1 + 2,63m	1	2,63		6,00	7,00				17,10	17,10		
	E1 + 2,63m - E4 + 4,60m	1	61,97		7,00					433,79	433,79		
	Boca de rua	2	5,00		7,00					35,00	70,00		
1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO										640,89	M2	
	E0 - E1	1	20,00		6,00					120,00	120,00		
	E1 - E1 + 2,63m	1	2,63		6,00	7,00				17,10	17,10		
	E1 + 2,63m - E4 + 4,60m	1	61,97		7,00					433,79	433,79		
	Boca de rua	2	5,00		7,00					35,00	70,00		
1.2.1.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016										189,20	M	
	E0 - E1	2	20,00							20,00	40,00		
	E1 - E1 + 2,63m	2	2,63							2,63	5,26		
	E1 + 2,63m - E4 + 4,60m	2	61,97							61,97	123,94		
	Boca de rua	4	5,00							5,00	20,00		
1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO										21,00	M	
	Cinturão de fechamento	3	7,00							7,00	21,00		
1.2.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020										640,89	M2	
	E0 - E1	1	20,00		6,00					120,00	120,00		
	E1 - E1 + 2,63m	1	2,63		6,00	7,00				17,10	17,10		
	E1 + 2,63m - E4 + 4,60m	1	61,97		7,00					433,79	433,79		
	Boca de rua	2	5,00		7,00					35,00	70,00		
1.2.2.	PASSEIO PARA PEDESTRES												
1.2.2.1.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020										14,35	M2	
	LD	1	53,18				0,20			10,64	10,64		
	LE	1	18,57				0,20			3,71	3,71		
1.2.2.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016										9,83	M3	
	TOTAL LD										4,95		
	LD (E0+4,97)	1	71,63		1,20		0,07			6,02	6,02		
	<i>Descontos</i>												
	<i>Rampas de Acessibilidade</i>	1	6,50		1,20		0,07			(0,55)	(0,55)		
	<i>Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.2.2.3</i>	1	17,39				0,03			(0,52)	(0,52)		
	TOTAL LE										4,88		
	LE (E0+4,97)	1	70,82		1,20		0,07			5,95	5,95		
	<i>Descontos</i>												
	<i>Rampas de Acessibilidade</i>	1	6,50		1,20		0,07			(0,55)	(0,55)		
	<i>Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.2.2.3</i>	1	17,22				0,03			(0,52)	(0,52)		
1.2.2.3.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).										34,61	M2	
	TOTAL LD										17,39		
	Direcional - LD	1	62,99		0,25					15,75	15,75		
	Alerta - fim de trajeto	1	0,25		0,75					0,19	0,19		
	Alerta - extremidade rampa	2	0,50		1,20					0,60	1,20		
	Alerta - mudança de trajeto	1	0,50		0,50					0,25	0,25		
	TOTAL LE										17,22		
	Direcional - LE	1	62,33		0,25					15,58	15,58		
	Alerta - fim de trajeto	1	0,25		0,75					0,19	0,19		
	Alerta - extremidade rampa	2	0,50		1,20					0,60	1,20		
	Alerta - mudança de trajeto	1	0,50		0,50					0,25	0,25		
1.2.2.4.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPAR										34,61	M2	
	Idem ao item 1.2.2.3	1	34,61							34,61	34,61		


Henrique Candeia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 400-7

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
Local:	RUA VALDI COELHO MARIZ (TRECHO)	CONV.:	908271/2020 - MDR

 MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

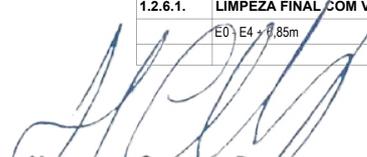
ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.2.3. RAMPA DE ACESSIBILIDADE												
1.2.3.1.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021										2,00	UN
		2	1,00						1,00	2,00		
1.2.4. SINALIZAÇÃO												
1.2.4.1.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"										1,00	UN
		1	1,00						1,00	1,00		
1.2.4.2.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021										189,20	M
	Idem ao item 1.2.1.3	1	189,20						189,20	189,20		
1.2.5. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO												
1.2.5.1.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,00M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,30M DE ALTURA) COM 1 PLACA DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019										1,00	UN
		1	1,00						1,00	1,00		
1.2.6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES												
1.2.6.1.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)										640,89	M2
	E0 - E1	1	20,00		6,00				120,00	120,00		
	E1 - E1 + 2,63m	1	2,63		6,00	7,00			17,10	17,10		
	E1 + 2,63m - E4 + 4,60m	1	61,97		7,00				433,79	433,79		
	Boca de rua	2	5,00		7,00				35,00	70,00		


Henrique Candeia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
Local:	RUA BELARMINO DE FRANÇA DANTAS (TRECHO 2)	CONV.:	908271/2020 - MDR

 PB Projetos <small>Engenharia e Construção</small>	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
--	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
1.2. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS													
1.2.1. PAVIMENTAÇÃO													
1.2.1.1. LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019													
	E0 - E4 + 6,85m	1	86,85		5,50					477,68	477,68		M2
1.2.1.2. REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO													
	E0 - E4 + 6,85m	1	86,85		5,50					477,68	477,68		M2
1.2.1.3. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016													
	E0 - E4 + 6,85m	2	86,85							86,85	173,70		M
1.2.1.4. MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO													
	Cinturão de fechamento	1	7,50							7,50	7,50		M
1.2.1.5. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020													
	E0 - E4 + 6,85m	1	86,85		5,50					477,68	477,68		M2
1.2.2. PASSEIO PARA PEDESTRES													
1.2.2.1. ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020													
	LD	1	69,20				0,20			13,84	13,84		M2
	LE	1	62,65				0,20			12,53	12,53		M2
1.2.2.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016													
	TOTAL LD										6,13		M3
	LD	1	87,00		1,20		0,07			7,31	7,31		M3
	<i>Descontos</i>												
	Rampas de Acessibilidade	1	6,50		1,20		0,07			(0,55)	(0,55)		
	Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.2.2.3	1	21,15				0,03			(0,63)	(0,63)		
	TOTAL LE										6,29		
	LE	1	89,20		1,20		0,07			7,49	7,49		
	<i>Descontos</i>												
	Rampas de Acessibilidade	1	6,50		1,20		0,07			(0,55)	(0,55)		
	Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.2.2.3	1	21,71				0,03			(0,65)	(0,65)		
1.2.2.3. PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).													
	TOTAL LD										21,15		
	Direcional - LD	1	77,79		0,25					19,45	19,45		
	Alerta - fim de trajeto		0,25		0,75					0,19	-		
	Alerta - extremidade rampa	2	0,50		1,20					0,60	1,20		
	Alerta - mudança de trajeto	2	0,50		0,50					0,25	0,50		
	TOTAL LE										21,71		
	Direcional - LE	1	80,05		0,25					20,01	20,01		
	Alerta - fim de trajeto		0,25		0,75					0,19	-		
	Alerta - extremidade rampa	2	0,50		1,20					0,60	1,20		
	Alerta - mudança de trajeto	2	0,50		0,50					0,25	0,50		
1.2.2.4. PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPAR													
	Idem ao item 1.2.2.3	1	42,86							42,86	42,86		M2
1.2.3. RAMPA DE ACESSIBILIDADE													
1.2.3.1. RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021													
		2	1,00							1,00	2,00		UN
1.2.4. SINALIZAÇÃO													
1.2.4.1. PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"													
		1	1,00							1,00	1,00		UN
1.2.4.2. PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021													
	E0 - E4 + 6,85m	2	86,85							86,85	173,70		M
1.2.6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES													
1.2.6.1. LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)													
	E0 - E4 + 6,85m	1	86,85		5,50					477,68	477,68		M2


Henrique Candéia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 400-7

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
Local:	DRENAGEM PROFUNDA B	CONV.:	908271/2020 - MDR

 PB Projetos <small>Engenharia e Construção</small>	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
--	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
1.3.	DRENAGEM PROFUNDA												
1.3.1.	DRENAGEM COM BOCAS DE LOBO E POÇOS DE VISITA												
1.3.1.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA										91,92	M3	
	Para fins da elaboração de estimativa de custo, após análise da sondagem do solo através de ensaio SPT, considerou-se 100% em 1ª categoria.												
	Tubos de 400mm										26,70		
	Boca de lobo a PV06	1	12,78		1,00		0,70			8,95	8,95		
	Boca de lobo a PV06	1	12,68		1,00		0,70			8,88	8,88		
	Boca de lobo a PV Existente	1	6,40		1,00		0,70			4,48	4,48		
	Boca de lobo a PV Existente	1	6,27		1,00		0,70			4,39	4,39		
	Tubos de 600mm										63,53		
	PV 06 a PV Existente	1	41,25		1,40		1,10			63,53	63,53		
	Poços de visita										1,69		
	PV 06	1	0,90		1,50		1,25			1,69	1,69		
1.3.1.2.	COLCHÃO DE AREIA (SINAPI 72967)										5,59	M3	
	Tubos de 400mm	1	38,13		0,60		0,10			2,29	2,29		
	Tubos de 600mm	1	41,25		0,80		0,10			3,30	3,30		
1.3.1.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015										38,13	M	
		1	38,13							38,13	38,13		
1.3.1.4.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015										41,25	M	
		1	41,25							41,25	41,25		
1.3.1.5.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016										68,19	M3	
	Tubos de 400mm										19,62		
	Escavação dos tubos	1	26,70							26,70	26,70		
	<i>Descontos</i>												
	Dedução colchão de areia	1	2,29							(2,29)	(2,29)		
	Dedução (comprimento da tub. $x \pi x d^2/4$)	1	38,13		3,14		0,40			(4,79)	(4,79)		
	Tubos de 600mm										48,57		
	Escavação dos tubos	1	63,53							63,53	63,53		
	<i>Descontos</i>												
	Dedução colchão de areia	1	3,30							(3,30)	(3,30)		
	Dedução (comprimento da tub. $x \pi x d^2/4$)	1	41,25		3,14		0,60			(11,66)	(11,66)		
1.3.1.6.	BOCA DE LOBO COM ENTRADA LATERAL TIPO 01 (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_06/2019										4,00	UN	
		4	1,00							1,00	4,00		
1.3.1.7.	BASE PARA POCO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSÕES INTERNAS DE 90X150 M, PROFUNDIDADE DE 1,25 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020										1,00	UN	
	PV 06	1	1,00							1,00	1,00		
1.3.1.8.	TAMPÃO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 83627 REF)										1,00	UN	
		1	1,00							1,00	1,00		


Henrique Candia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

JUSTIFICATIVA

O Objetivo deste presente documento é justificar as Ruas que serão pleiteadas para serem pavimentadas, através do **Convênio Nº 908271/2020**, neste município.

No Plano de Trabalho está descrito que o Objeto deste convênio trata-se de: *“Pavimentação do Trecho da rua Leandro Gomes de Barros, Trecho da rua Belarmino de França Dantas e da Travessa Leandro Gomes de Barros no Município de Paulista/PB.* Com a elaboração do projeto e conclusão do orçamento para as ruas citadas, restou um saldo podendo ser utilizado em outras ruas, ocorrendo isso, optou-se por adicionar a **Travessa Belarmino de França Dantas e trecho da Rua Valdi Coelho Mariz**, de tal modo atendendo a jurisprudência de satisfazer ao Plano de Trabalho proposto.

Paulista – PB, 10 de agosto de 2021.

Henrique Candeia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 900 460-7

Responsável Técnico pelo Projeto



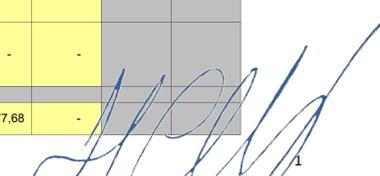
Nº OPERAÇÃO 908271/2020	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR MIN. DO DESEN. REGIONAL	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANA	DATA ASSINATURA	IDADE IRA URBANA	DATA AS
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA			Município / UF PAULISTA / PB	Localidade / Endereço ZONA URBANA	Objeto PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PB		D E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PB	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	Objeto do CTEF			Início da Obra 10/12/2021	Início 10/1	

Frentes de Obra:

PLACA DA OBRA	RUA LEANDRO GOMES DE BARROS (TRECHO)	TRAVESSA LEANDRO GOMES DE BARROS (TRECHO)	RUA BELARMINO DE FRANÇA DANTAS (TRECHO 1)	TRAVESSA BELARMINO DE FRANÇA DANTAS (TRECHO)	DRENAGEM PROFUNDA A	RUA VALDI COELHO MARIZ (TRECHO)	RUA BELARMINO DE FRANÇA DANTAS (TRECHO 2)	DRENAGEM PROFUNDA B		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
8,00										
	805,05	295,18	503,78	200,00	-	640,89	477,68	-		
	805,05	295,18	503,78	200,00	-	640,89	477,68	-		
	304,42	86,50	183,10	80,00	-	189,20	173,70	-		
	6,90	-	7,50	5,00	-	21,00	7,50	-		
	805,05	295,18	503,78	200,00	-	640,89	477,68	-		
	43,19	-	24,15	15,56	-	14,35	26,37	-		
	18,82	5,37	10,80	4,82	-	9,83	12,42	-		
	71,29	20,14	41,03	18,36	-	34,61	42,86	-		
	71,29	20,14	41,03	18,36	-	34,61	42,86	-		
	4,00	2,00	2,00	2,00	-	2,00	2,00	-		
	1,00	2,00	1,00	1,00	-	1,00	1,00	-		
	304,42	86,50	183,10	80,00	-	189,20	173,70	-		
	-	-	-	-	-	1,00	-	-		
	2,00	2,00	1,00	1,00	-	-	-	-		
	805,05	295,18	503,78	200,00	-	640,89	477,68	-		

Valor Total do Orçamento: R\$ 486.368,64

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Nível	1.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS					
Nível	1.1.	PLACA DA OBRA					
Serviço	1.1.0.1.	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	320,55	2.564,40	2-Placa de Obra
Nível	1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS					
Nível	1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO					
Serviço	1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	M2	2.922,58	1,13	3.302,52	3-Pavimentação
Serviço	1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	2.922,58	1,57	4.588,45	3-Pavimentação
Serviço	1.2.1.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.016,92	59,00	59.998,28	3-Pavimentação
Serviço	1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM-AREIA) - CORDÃO	M	47,90	25,86	1.238,69	3-Pavimentação
Serviço	1.2.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2.922,58	74,42	217.498,40	3-Pavimentação
Nível	1.2.2.	PASSEIO PARA PEDESTRES					
Serviço	1.2.2.1.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPQ_04211.8.2) AF_11/2020	M2	123,62	123,44	15.259,65	4-Passeio de Pedestres
Serviço	1.2.2.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	62,06	728,63	45.218,78	4-Passeio de Pedestres
Serviço	1.2.2.3.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).	M2	228,29	81,72	18.655,86	4-Passeio de Pedestres
Serviço	1.2.2.4.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	228,29	13,64	3.113,88	4-Passeio de Pedestres
Nível	1.2.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE					
Serviço	1.2.3.1.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021	UN	14,00	351,41	4.919,74	5-Acessibilidade
Nível	1.2.4.	SINALIZAÇÃO					
Serviço	1.2.4.1.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	UN	7,00	190,68	1.334,76	6-Sinalização/Identificação/Serviços Complementares
Serviço	1.2.4.2.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1.016,92	1,33	1.352,50	6-Sinalização/Identificação/Serviços Complementares
Nível	1.2.5.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO					
Serviço	1.2.5.1.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,00M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,30M DE ALTURA) COM 1 PLACA DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019	UN	1,00	198,92	198,92	6-Sinalização/Identificação/Serviços Complementares
Serviço	1.2.5.2.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA) COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019	UN	6,00	344,97	2.069,83	6-Sinalização/Identificação/Serviços Complementares
Nível	1.2.6.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
Serviço	1.2.6.1.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2	2.922,58	0,55	1.607,42	6-Sinalização/Identificação/Serviços Complementares


Henrique Candia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 400-7

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 486.368,64

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Nível	1.3.	DRENAGEM PROFUNDA																
Nível	1.3.1.	DRENAGEM COM BOCAS DE LOBO E POÇOS DE VISITA																
Serviço	1.3.1.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA	M3	346,53	11,70	4.054,40	7-Drenagem		-	-	-	-	254,61	-	-	91,92		
Serviço	1.3.1.2.	COLCHÃO DE AREIA (SINAPI 72967)	M3	20,05	119,21	2.390,16	7-Drenagem		-	-	-	-	14,46	-	-	5,59		
Serviço	1.3.1.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	109,15	148,29	16.185,85	7-Drenagem		-	-	-	-	71,02	-	-	38,13		
Serviço	1.3.1.4.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	168,80	266,25	44.943,00	7-Drenagem		-	-	-	-	127,55	-	-	41,25		
Serviço	1.3.1.5.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	254,92	27,30	6.959,32	7-Drenagem		-	-	-	-	186,73	-	-	68,19		
Serviço	1.3.1.6.	BOCA DE LOBO COM ENTRADA LATERAL TIPO 01 (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_06/2019	UN	10,00	504,80	5.048,00	7-Drenagem		-	-	-	-	6,00	-	-	4,00		
Serviço	1.3.1.7.	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSÕES INTERNAS DE 90X150 M, PROFUNDIDADE DE 1,25 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	6,00	2.876,25	17.257,50	7-Drenagem		-	-	-	-	5,00	-	-	1,00		
Serviço	1.3.1.8.	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 83627 REF)	UN	6,00	464,22	2.785,32	7-Drenagem		-	-	-	-	5,00	-	-	1,00		
Serviço	1.3.1.9.	REMOÇÃO E REASSETAMENTO DE PARALELEPÍPEDO (ORSE 02802)	M2	76,11	50,23	3.823,01	7-Drenagem		-	-	-	-	76,11	-	-	-		

PAULISTA / PB, 12 de agosto de 2021
Local e Data

Responsável Técnico: Henrique Candia Formiga
CREA / CAU: 161.900.460-7

Henrique Candia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

FOLHA

2

13

de

TÍTULO:

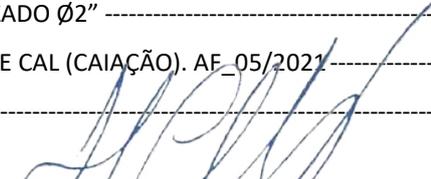
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Nº CONV.:

908271/2020

SUMÁRIO

PROPONENTE:	1
FOLHA:	1
1. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	4
1.1. PLACA DA OBRA	4
1.1.0.1. PLACA INDICATIVA DE OBRA	4
1.2. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO	4
1.2.1. PAVIMENTAÇÃO	4
1.2.1.1. LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE). AF_10/2019	4
1.2.1.2. REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	5
1.2.1.3. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	6
1.2.1.4. MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO - 6	
1.2.1.5. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	7
1.2.2. PASSEIO PARA PEDESTRES	7
1.2.2.1. ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	7
1.2.2.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	7
1.2.2.3. PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).	8
1.2.2.4. PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	8
1.2.3. RAMPA DE ACESSIBILIDADE	9
1.2.3.1. RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO). AF_03/2021	9
1.2.4. SINALIZAÇÃO	9
1.2.4.1. PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	9
1.2.4.2. PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO). AF_05/2021	9
1.2.5. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	10


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 980 460-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

FOLHA

3 de 13

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Nº CONV.:

908271/2020

1.2.5.1. POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,00M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,30M DE ALTURA) COM 1 PLACA DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019 -----	10
1.2.5.2. POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA) COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE). AF_10/2019 -----	10
1.2.6.SERVIÇOS COMPLEMENTARES-----	10
1.2.6.1. LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523) -----	10
1.3. DRENAGEM PROFUNDA -----	11
1.3.1. DRENAGEM COM BOCAS DE LOBO E POÇOS DE VISITA-----	11
1.3.1.1. ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA -----	11
1.3.1.2. COLCHÃO DE AREIA (SINAPI 72967) -----	11
1.3.1.3. TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 -----	11
1.3.1.4. TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 -----	12
1.3.1.5. REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016-----	12
1.3.1.6. BOCA DE LOBO COM ENTRADA LATERAL TIPO 01 (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_06/2019--	12
1.3.1.7. BASE PARA POCO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSÕES INTERNAS DE 90X150 M, PROFUNDIDADE DE 1,25 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020-----	12
1.3.1.8. TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 83627 REF)-----	13
1.3.1.9. REMOÇÃO E REASSETAMENTO DE PARALELEPÍPEDO (ORSE 02602) -----	13


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 900 460-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

FOLHA

4

13

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Nº CONV.:

908271/2020

1. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS

1.1. PLACA DA OBRA

1.1.0.1. PLACA INDICATIVA DE OBRA

Deverá ser implantada na obra, em local visível escolhido pela FISCALIZAÇÃO, placa no modelo padrão do órgão gestor, nas dimensões indicadas em memorial de cálculo. A placa será em chapa galvanizada nº22 com peça de madeira em lei, com fundação em concreto no traço 1:4:5 (cimento: areia: brita), consumo mínimo de 150kg/m³.

Área total:

- Proporção de 8Y x 4Y.

Dimensões mínimas:

- 2,4m x 1,2m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.
- Entrelinhas: 1
- Espaço entre letras: 0,2

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

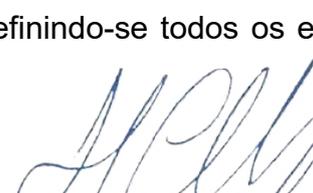
Figura 1: Padrão geral da placa de obras - Leiaute. Manual de Placas e Adesivos de Obras.

1.2. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

1.2.1. PAVIMENTAÇÃO

1.2.1.1. LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE). AF_10/2019

Serão realizados a locação e o nivelamento das ruas a ser pavimentadas, mediante o emprego de instrumentação e técnicas de topografia, definindo-se todos os elementos geométricos necessários.


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 900 460-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

FOLHA

5 13

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Nº CONV.:

908271/2020

A FISCALIZAÇÃO terá total acesso e efetuará o mais rígido controle sobre os serviços topográficos – locação de eixo, nivelamento, traçado de seções transversais, ofsetes e seu respectivo nivelamento e a emissão de Notas de Serviço.

A CONTRATADA procederá de imediato, as verificações e correções que a FISCALIZAÇÃO julgue necessárias.

A CONTRATADA deverá assegurar, às suas expensas, a proteção e a conservação de todas as referências, efetuar a relocação do eixo nas diversas etapas de serviço ou a aviventação de outros elementos que se fizerem necessários, todos eles com base nas Notas de Serviço fornecidas pela FISCALIZAÇÃO.

Antes de ser iniciado qualquer serviço, será instalada uma rede de RN, partindo de um ponto predeterminado pela FISCALIZAÇÃO. Os marcos que constituirão a rede de RN terão afastamento máximo de 200 (duzentos) metros, nivelados e contra-nivelados, não sendo admitidos erros de fechamento superiores a 1cm (0,001%) para cada quilômetro.

Serão tomadas todas as providências necessárias pela CONTRATADA para que os marcos permaneçam intactos até o final dos trabalhos.

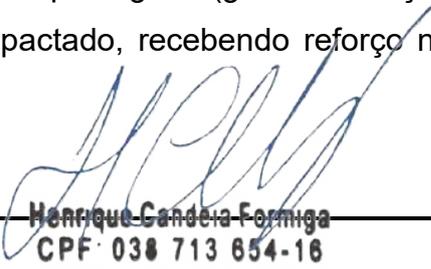
Os marcos implantados serão registrados, rigorosamente, em plantas e cadernetas, ficando estas últimas arquivadas para eventuais consultas.

A locação das vias corresponderá aos eixos alinhados, com piquetagem de 20 em 20m ou fração.

1.2.1.2.REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO

Este grupo de serviços inclui limpeza, desmatamento e expurgo das jazidas, construção e conservação de acessos, escavação, carga, descarga, espalhamento, transporte de água, umedecimento, misturação ou aeração, compactação, acabamento final, regularização posterior das jazidas bem como toda a mão de obra, material, equipamento e incidências relativas à execução dos trabalhos.

Será efetuada regularização e conformação da rua em toda a extensão a ser pavimentada, conforme determinação do projeto de terraplenagem (greide e seções transversais). O subleito deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário.


Henrique Candia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

FOLHA

6

13

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Nº CONV.:

908271/2020

A execução da regularização mecânica de subleito com compactação até 0,20m de profundidade, será executada com trator de pneus com grade aradora, rolo compactador de pneus estático e vibratório pé de carneiro e motoniveladora de 125HP.

1.2.1.3. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

As guias para formação do meio-fio, em concreto pré-moldado, destinam-se a proteger os bordos do pavimento e criar um ressalto protetor dos passeios e calçadas. Estes elementos serão assentados nas laterais das ruas e nos canteiros centrais, em cavas previamente compactadas.

Execução

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.
- Assentamento das guias pré-fabricadas.
- Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

1.2.1.4. MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO

Com a função de proteger os bordos do pavimento ou amarrar determinadas seções, nas bocas-de-rua e nos terminais de pavimentação que não coincidam com outros

Revestimentos, serão implantados cordões de guias rebaixadas, cinturões de travamento, conforme memória de cálculo e projeto específico, devido à grande inclinação da pista de rolamento. O piso dos cordões ficará na mesma cota do revestimento adjacente.

Serão constituídos de pedras em rocha granítica de características semelhantes aos paralelepípedos, com dimensões mínimas de 0,50m, 0,30m e 0,10m. As arestas deverão observar rigoroso alinhamento e o rejuntamento será executado empregando argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.

O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento dos cordões.


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

FOLHA

7 13

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Nº CONV.:

908271/2020

1.2.1.5.EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020

- Sobre a base finalizada (atividade não contemplada nesta composição), realiza-se o colchão de areia por meio do lançamento e espalhamento de uma camada solta e uniforme de areia ou pó de pedra;

- Terminado o colchão de areia, inicia-se a camada de revestimento, que é formada pelas seguintes atividades:

- Marcação para o assentamento, feito por linhas de referência ao longo da frente de serviço;
- Assentamento manual dos paralelepípedos, de modo que mantenham o espaçamento entre si de, no máximo, 15 mm;
- Ajustes e arremates dos cantos e quinas do pavimento;
- Compressão da área do pavimento com o emprego de rolo liso;
- Rejuntamento feito com argamassa com auxílio de colher de pedreiro.

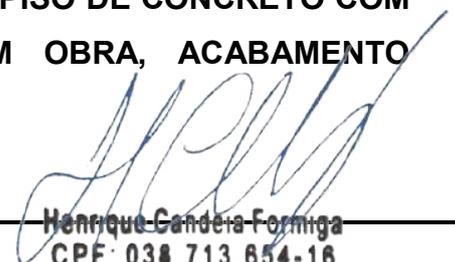
1.2.2.PASSEIO PARA PEDESTRES

1.2.2.1. ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020

Nos locais indicados em projeto e memória de cálculo específicas será executada alvenaria em tijolos cerâmicos de 8 furos em 1 vez, com dimensões de 9x19x19cm, para a contenção do aterro das calçadas e para os alegretes (feita em circunferência de 1m de diâmetro de fora a fora), assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.

1.2.2.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

Execução


Henrique Candia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

FOLHA

8

13

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Nº CONV.:

908271/2020

- Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;
- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;
- Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação.

1.2.2.3. PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).

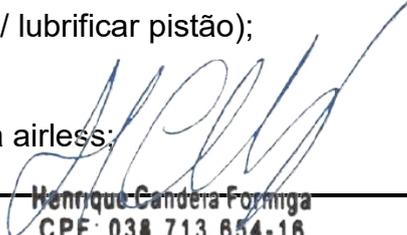
O piso tátil será executado de acordo com os padrões exigidos nas normas técnicas da ABNT e em observância da NBR 9050/2015. Será disposto em áreas determinadas no projeto de acessibilidade. A pavimentação em piso tátil terá peças direcionais e de alerta, coloridos, conforme previsto em projeto específico, com dimensões de 25cm x 25cm x 2,5cm e peças antiderrapantes. Será assentada com argamassa colante Tipo AC-II, rejuntado com cimento branco.

1.2.2.4. PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

O piso tátil receberá duas camadas de pintura em látex acrílica de forma que as mesmas permitam contraste com o piso da calçada.

Execução

- Certificar-se que o piso cimentado foi executado há pelo menos 28 dias;
- Antes de iniciar a pintura certificar-se que o piso esteja, limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor;
- Delimitar a área de pintura com fita crepe, aplicando-a em todo o perímetro;
- Preparar equipamento (colocar óleo no reservatório / lubrificar pistão);
- Diluir fundo preparador com água, 10% do volume;
- Aplicar uma demão de fundo preparador com pistola airless;


Henrique Candera Forniga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 980 480-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

FOLHA

9 13

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Nº CONV.:

908271/2020

- Diluir tinta acrílica com água, 10% do volume e coar a mistura com auxílio de peneira antes de despejar no tanque da máquina;
- Aplicar 1ª demão da tinta acrílica diluída com pistola airless (esperar de 1 a 4 horas após aplicação do fundo preparador);
- Aplicar 2ª demão de tinta acrílica sem nenhuma diluição com pistola airless (esperar 4 horas após aplicação da 1ª demão);
- Na aplicação do fundo preparador ou da tinta manter o bico de aspersão posicionado aproximadamente a 20cm do piso;
- Remover fitas após secagem.

1.2.3.RAMPA DE ACESSIBILIDADE

1.2.3.1.RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO). AF_03/2021

As rampas de acessibilidade serão executadas de acordo com os padrões exigidos nas normas técnicas da ABNT e em observância da NBR 9050/2015. Serão colocadas em pontos determinados no projeto de Acessibilidade, constituída de concreto simples, piso tátil e pintura em látex acrílica. Todos os detalhes de construção das rampas de acessibilidade estão explicitados na planta de geometria das ruas a serem pavimentadas.

1.2.4.SINALIZAÇÃO

1.2.4.1.PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2”

Em pontos determinados no projeto de Sinalização, serão confeccionadas e instaladas placas de advertência com inscrição “PARE”, em chapa galvanizada nº 16 pintada com tinta esmalte fosco e letras em película flap top. Também acompanhará a placa o suporte em tubo de ferro galvanizado ø2.

1.2.4.2. PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 980 460-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

FOLHA

10

13

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Nº CONV.:

908271/2020

Execução

- Colocar sinalização provisória na via e fechar faixa ou via;
- Promover a limpeza do meio-fio e retirada da vegetação das bordas, caso existam;
- Pintar o meio-fio com trincha ou brecha.

1.2.5.PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

1.2.5.1. POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,00M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,30M DE ALTURA) COM 1 PLACA DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019

Em pontos determinados no projeto de Sinalização, serão confeccionadas e instaladas placas esmaltadas de identificação com o nome das ruas nas dimensões 45x20cm, acompanhado do suporte em tubo de ferro galvanizado ø2, conforme detalhes em projeto.

1.2.5.2. POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA) COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE). AF_10/2019

Em pontos determinados no projeto de Sinalização, serão confeccionadas e instaladas placas esmaltadas de identificação com o nome das ruas nas dimensões 45x20cm, acompanhado do suporte em tubo de ferro galvanizado ø2, conforme detalhes em projeto.

1.2.6.SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1.2.6.1. LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

FOLHA

11

13

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Nº CONV.:

908271/2020

Antes do recebimento final da obra, deverão ser retirados das vias e de todo o terreno ocupado pela CONSTRUTORA, todo o lixo, excesso de materiais, estruturas temporárias e equipamentos. Todas as áreas utilizadas deverão ser regularizadas e apresentáveis. Todas as obras deverão ser limpas e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita. Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão do contrato.

1.3. DRENAGEM PROFUNDA

1.3.1. DRENAGEM COM BOCAS DE LOBO E POÇOS DE VISITA

1.3.1.1. ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA

A escavação será feita de forma mecanizada conforme projeto e memória de cálculo. O fundo das valas deverá ser regularizado e adensado. Deverá ser feito o esgotamento (rebaixamento) quando a cava atingir o lençol freático ou quando acumular água de chuva, impedindo os serviços. Em caso de desmoronamento das valas por quaisquer que sejam os motivos as mesmas deverão ser reabertas e totalmente limpas de quaisquer materiais que por ventura estejam no seu interior.

1.3.1.2. COLCHÃO DE AREIA (SINAPI 72967)

Em toda a vala será lançado um colchão de areia com 10,0cm de espessura para o assentamento dos tubos em concreto armado.

1.3.1.3. TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

Serão colocados na drenagem profunda, conforme mostra o projeto, tubos em concreto armado classe PA-1 DN=0,40m. Os tubos são colocados com o auxílio de guindaste, os mesmos devem ser assentados com as bolsas voltadas para o montante em relação ao escoamento e as juntas vedadas com argamassa de cimento e areia no

Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 480-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

FOLHA

12 13

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Nº CONV.:

908271/2020

traço 1:3, o rejuntamento só será executado quando os tubos já estiverem definitivamente encaixados.

1.3.1.4. TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

Serão colocados na drenagem profunda, conforme mostra o projeto, tubos em concreto armado classe PA-1 DN=0,60m. Os tubos são colocados com o auxílio de guindaste, os mesmos devem ser assentados com as bolsas voltadas para o montante em relação ao escoamento e as juntas vedadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, o rejuntamento só será executado quando os tubos já estiverem definitivamente encaixados.

1.3.1.5. REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016

Execução

- Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto.
- Escavação da vala de acordo com o projeto de engenharia.
- A escavação deve atender às exigências da NR 18.

1.3.1.6. BOCA DE LOBO COM ENTRADA LATERAL TIPO 01 (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_06/2019

As bocas de lobo deverão seguir as especificações contidas em projeto.

1.3.1.7. BASE PARA POCO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSÕES INTERNAS DE 90X150 M, PROFUNDIDADE DE 1,25 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020

Execução


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 900 460-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

FOLHA

13

13

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Nº CONV.:

908271/2020

Montar as fôrmas da laje de fundo do poço e suas armaduras. E, em seguida, realizar a sua concretagem;

- Sobre a laje de fundo, assentar os blocos de concreto do balão do poço com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída, até a altura da cinta horizontal;
- Executar os reforços verticais com armadura e graute nos 4 cantos do balão;
- Em seguida, executar a cinta sobre a alvenaria com canaletas de concreto, armadura e graute;
- Concluída a alvenaria do balão do poço, revestir as paredes externa e internamente com chapisco e reboco e executar sobre a laje de fundo as canaletas e almofadas em argamassa;
- Sobre o balão executado, posicionar a laje de transição pré-moldada com a retroescavadeira e assentá-la com argamassa;

Por fim, posicionar o módulo de ajuste com a retroescavadeira e assentá-lo com argamassa, deixando altura necessária para posterior colocação da tampa do poço.

1.3.1.8. TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 83627 REF)

Conforme especificações contidas em projeto.

1.3.1.9. REMOÇÃO E REASSETAMENTO DE PARALELEPÍPEDO (ORSE 02602)

Será realizado a remoção e o reassentamento de paralelepípedos apenas nos trechos com pavimento preexistentes, devendo seguir as orientações das normas vigentes e todas as especificações contidas em projeto.


Henrique Candia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7

FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
CPU-PBPROJ	1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2		95,63	101,72
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,034	357,82	365,02
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	17,59	19,82
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	13,94	15,60
SINAPI-I	7271	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	54	0,67	0,67
CPU-PBPROJ	3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVAMENTE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).	M2		64,22	67,34
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,52	3,75	3,75
SINAPI-I	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	4	1,19	1,19
COTAÇÃO	1	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 X 2,5 CM, NATURAL.AF_06/2019	UN	16	2,00	2,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	17,59	19,82
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	13,94	15,60
CPU-PBPROJ	10	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021	UN		276,83	289,58
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,528	344,53	351,30
SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,528	143,41	160,80
COTAÇÃO	1	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 X 2,5 CM, NATURAL.AF_06/2019	UN	9,6	2,00	2,00
CPU-PBPROJ	12	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2		0,40	0,45
SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	0,0626	0,41	0,41
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0278	13,94	15,60
CPU-PBPROJ	76	PISO EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 10CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA Q-196 (SINAPI 72183) AF_11/2020	M2		96,47	100,85
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,1	337,25	342,66
SINAPI-I	7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,05	29,33	29,33
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	17,50	19,71
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,26	17,59	19,82
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,94	13,94	15,60
CPU-PBPROJ	77	BOCA DE LOBO COM ENTRADA LATERAL TIPO 01 (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_06/2019	UN		389,49	415,99
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,77	55,14	61,71
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,14	283,06	289,32
SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	4,49	2,88	3,07
SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4,49	24,09	25,69
CPU-PBPROJ	76	PISO EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 10CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA Q-196 (SINAPI 72183) AF_11/2020	M2	1,36	96,47	100,85
CPU-PBPROJ	80	COLCHÃO DE AREIA (SINAPI 72967)	M3		97,57	98,24
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	13,94	15,60
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,15	80,00	80,00
CPU-PBPROJ	91	REMOÇÃO E REASSETAMENTO DE PARALELEPÍPEDO (ORSE 02602)	M2		37,73	41,39
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	17,50	19,71
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6	13,94	15,60
SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,021	401,74	407,21
CPU-PBPROJ	126	TAMPÃO FOFÓ ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 83627 REF)	UN		374,73	382,55
COTAÇÃO	34	TAMPÃO FOFÓ ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	1	310,00	310,00
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,005	335,40	342,82
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	17,59	19,82
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	13,94	15,60

Henrique Candia Formiga
CPF: 038 713 654-16

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
CPU-PBPROJ	305	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	M2		0,80	0,93
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,036	10,51	12,03
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,018	24,10	27,83

CPU-PBPROJ	306	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,00M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,30M DE ALTURA) COM 1 PLACA DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019	UN		163,13	163,92
SINAPI-I	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	74,25	74,25
COTAÇÃO	66	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA DN = 50MM (1 1/2") EM CHAPA 16, E=1,55MM AF_12/2020	M	3	27,53	27,53
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	17,59	19,82
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	13,94	15,60

CPU-PBPROJ	307	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA)COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019	UN		242,88	243,67
SINAPI-I	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2	74,25	74,25
COTAÇÃO	66	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA DN = 50MM (1 1/2") EM CHAPA 16, E=1,55MM AF_12/2020	M	3,2	27,53	27,53
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	17,59	19,82
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	13,94	15,60

12/08/2021

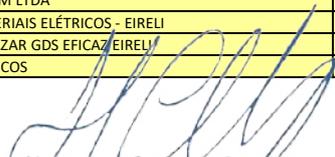
Data

Responsável Técnico: Henrique Candêia Formiga
CREA/CAU: 161.900.460-7

Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	15.170.465/0001-68	IAC BLOCOS E PISOS	(83)996142301	
E002	08.212.698/0001-10	SADEC	(83) 98787-5450	Borges
E003	03.144.808/0001-30	ROCHA PRÉ MOLDADOS	(83) 3335-4350	
E004	17.469.701/0001-77	ARCELOMITTAL	(83) 3246-9157	
E005	07.358.761/0225-01	COMERCIAL GERDAL	(83)3218-3000	
E006	24.411.601/0001-55	NOVO PISO PB (PISO GRANILITE)	(83) 98701-5028	Filipe
E007	28.221.156/0001-11	GRAN ARTE (PISO GRANILITE)	(83)99668-4410	
E008	09.392.341/0001-24	LAMPADINHA	(83) 3216-8600	
E009	35.89.365/0001-88	NORDIFE	(83) 3208-4500	
E010	11.776.581/0001-74	CRISTAL ILUMINAÇÃO PRIME	(83) 3031-7555	
E011	00.776.574/0006-60	SHOPTIME		www.shoptime.com.br
E012	00.063.960/0001-09	WALMART		www.walmart.com.br
E013	24.981.205/0001-63	SUSTENTA LED		www.sustentaled.com.br
E014	11.627.348/0001-20	LOJA SUPERECOM.COM		www.lojasuperecom.com
E015	00.720.858/0001-20	FEBLALUZ		mayrah@febraluz.com.br
E016	24.873.620/0001-01	SALTA LED	(11) 3222-5473	
E017	02.019.761/0001-01	LDF	(83) 3244-6487	
E018	35.433.226/0001-60	FORT FERRO	(83) 3221-3401	
E019	13.161.768/0001-99	MISTER TEM	(83) 3222-0343	
E020	23.823.067/0001-21	MEGA NORDESTE	(83) 3236-6868	
E021	09.168.089/0001-74	SIGMA PRÉ FABRICADOS (GALPÃO PRÉ MOLDADO)		LAJESIGMA@HOTMAIL.COM
E022	09.420.453/0001-74	MÓDULO PRÉ MOLDADOS (GALPÃO PRÉ MOLDADO)	(83) 3233-2717	
E023	10.757.805/0001-39	CENTRAL PRÉ MOLDADOS (GALPÃO PRÉ MOLDADO)		WWW.CENTRALPREMOLDADOS.CO
E024	17.198.765/0001-80	CAIXA FORTE (RESEV. 25.000L)		ALINE.VENDAS@CAIXAFORTE.IND.
E025	01.438.784/0048-60	LEROY MERLIN		WWW.LEROYMERLIN.COM.BR
E026	09.344.201/0001-80	LOJAS MARTINS	(83) 3431-2074	JOÃO MARTINS
E027	50.970.342/0001-02	DUTRA MÁQUINAS		WWW.DUTRAMÁQUINAS.COM.BR
E028	10.959.260/0001-42	CASA DO FAZENDEIRO	(83) 3429-1074	
E029	23.139.576/0001-30	NT VIRTUAL		www.ntvirtual.com.br
E030	00.776.574/0006-60	LOJAS AMERICANAS		www.americanas.com.br
E031	07.327.325/0001-22	VIEWTECH		www.viewtech.ind.br
E032	03.872.011/0001-50	PROJ. INOX (BANCO BANHO PNE)		WWW.PROJINOX.COM.BR
E033	10.811.754/0001-85	SOLUCENTER (BANCO BANHO PNE)		WWW.TORNEIRAELETRONICA.COM
E034	10.811.754/0001-85	CERTIVA (BANCO BANHO PNE)		WWW.CERTIVA.COM.BR
E035	09.158.643/0005-66	LOJÃO DA ECONOMIA (REVESTIMENTO CERÂMICO)	(83) 3238-6235	
E036	70.120.167/0003-33	LOJÃO DA CERÂMICA (REVESTIMENTO CERÂMICO)	(83) 3508-5925	
E037	21.473.708/0001-30	FERRO E AÇO	(83) 3239-0202	
E038	09.091.899/0001-70	GRANILITE.COM (PISO GRANILITE)	(83) 3508-1614	
E039	47.960.950/0449-27	MAGAZINE LUIZA (ADESIVO JATEADO)		WWW.MAGAZINELUIZA.COM.BR
E040	00.776.574/0006-60	SUBMARINO		WWW.SUBMARINO.COM.BR
E041	07.080.889/0001-03	ISOPOR PLUS (EPS/ISOPOR)	(83) 3234-1680	
E042	18.597.829/0001-89	ISOPAC (EPS/ISOPOR)	(83) 3233-6316	
E043	13.934.890/0001-50	ISOPORTEC (EPS/ISOPOR)	(84) 3645-5854	
E044	03.660.203/0001-00	FÁCIL PRÉ - MOLDADOS (TUBOS DE CONCRETO)	(83) 3335-7700	
E045	07.756.777/0001-20	NINO PRÉ - MOLDADOS (TUBOS DE CONCRETO)	(83) 3366-2153	
E046	12.845.780/0001-50	TERRAGRO IRRIGAÇÃO (IRRIGAÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS)	(83) 3241-2162	
E047	02.124.653/0001-08	IRRIGATERA LTDA (IRRIGAÇÃO)	(83) 3242-5128	
E048	16.847.020/0001-32	AGRONORDESTE RAÇÕES (IRRIGAÇÃO)	(83) 3241-1820	
E049	23.784.786/0001-80	GUILLORE COMERCIO DO FUTURO (Irrigação)		WWW.GUILLORE.COM.BR
E050	11.803.338/0001-06	INTERBLOCK	(83) 3234-0607	NEILSON
E051	15.420.492/0001-41	PARAÍBA BLOCOS	(83) 3233-9367	HENRIQUE
E052	03.078.115/0001-97	ATACADÃO DAS FECHADURAS	(83)3225-3589	RENATO
E053	02.051.998/0001-89	CENTRAL DAS FECHADURAS	(83) 3221-0828	
E054	00.778.553/0001-70	O MESTRE	(83) 3048-3131	
E055	05.496.508/0001-46	FUNGIMET (TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO)	(83) 3331-4534	
E056	03.992.516/0001-58	AFER INDUSTRIAL LTDA (TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO)		VENDAS1@AFERINDUSTRIAL.COM.
E057	65.228.694/0001-64	FUNDAÇÃO ALEA (TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO)		DIONI@FUNDAÇÃOALEA.COM.BR
E058	52.719.069/0001-73	NECIPA	(11) 97594-345	WILLIAN JUSTINO
E059	08.926.351/0001-30	AÇO BRAZIL	(83) 3342-2040	
E060	68.347.301/0001-20	GRUPO GRX SÃO PAULO	(11) 2231-7446	JOELMA PAZ
E061	48.047.252/0001-00	PROMOVE DO BRASIL LTDA	(11) 4002-1119	
E062	56.840.051/0001-86	GIMAWA COMERCIAL - LTDA	(11) 2898-9333	
E063	07.228.282/0001-28	CONCREFORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREFORMADOS LTDA. - EPP	(83) 99668-5023	NETO
E064	08.330.151/0001-10	LEVE LAJE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	(83) 3228-1337	RICHARDSON
E065	13.617.541/0001-05	PRECONORTE PRECON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.	(83) 9877-02020	PAULO BORGES
E066	23.429.903/0001-98	ILUMINIM - COMERCIAL ILUMINIM LTDA	(51) 9786-3393	GABRIEL
E067	24.981.205/0001-63	SUSTENTA LED - SUSTENTA MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI		
E068	05.362.352/0001-00	BAZAR EFICAZ FERRAGENS E BAZAR GDS EFICAZ EIRELI		
E069	22.514.705/0001-60	LP ENSAIOS ELETRICOS E MECANICOS		


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7

E070	55.728.224/0001-06	COPAFER COMERCIAL LTDA			WWW.COPAFER.COM.BR
E071	07.327.325/0001-22	VIEW TECH ENGENHARIA DE AUTOMACAO EIRELI			WWW.VIEWTECH.IND.BR
E072	12.681.144/0001-30	PROJECTA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	(83) 2106-3600		
E073	23.501.556/0001-67	AO AR LIVRE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA (PLAYGROUND)	(83) 98846-2875		GILVAN
E074	08.374.053/0001-84	PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS MEALURGICOS LTDA. (PLAYGROUND)	(44) 3034-9410		
E075	76.468.636/0001-24	GINAST EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EIRELI (PLAYGROUND)	(19) 31135400		
E076	13.898.616/0001-73	METALURGICA FLEX FITNESS LTDA (PLAYGROUND)	(17) 3266-2122		contato@barrosopremoldados.com
E077	19.563.128/0001-91	ODAIR BARROSO PREMOLDADOS (PLAYGROUND)			www.lifeequipamentos.com.br
E078	15.059.145/0001-35	LIFE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREAÇÃO LTDA-ME (PLAYGROUND)			
E079	10.267.148/0001-40	A GLOBAL DISTRIBUIDORA (PLAYGROUND)			www.cestosdelixoelxeiras.com.br
E080	26.252.907/0001-31	AMAZON			www.amazon.com.br
E081	06.167.774/0002-79	ELBRAN MATERIAIS ELÉTRICOS			www.elbran.com.br
E082	09.394.526/0001-78	SUPER ELÉTRICA			www.supereletrica.com.br
E083	06.167.774/0002-79	ELBRAN MATERIAIS ELÉTRICOS			www.elbran.com.br
E084	14.762.237/0001-14	MERKATHO			www.merkatho.com.br
E085	08.679.642/0001-70	B E B MATERIAIS ELÉTRICOS			www.bebcom.com.br
E086	07.170.938/0001-07	EXTRA			www.extra.com.br
E087	06.956.929/0001-75	MAIS LED ILUMINAÇÃO			www.maisled.com.br
E088	04.010.163/0001-06	JV ESPORTES			www.jvesportes.com.br
E089	24.824.292/0001-45	NEW TELAS			newtelas1.mercadoshops.com.br
E090	22.800.235/0001/09	TOP MAX SPORTS			topmaxsport.com.br
E091	13.605.728/0001-99	BELGO CERCAS E CIA	(83) 3224-4164		
E092	17.497.097/0001-92	PARAIBA TELAS	(83) 3063-7891		
E093	03.102.177/0001-97	AÇO NÓBREGA	(83)3244-1619		
E094	20.983.972/0001-50	MANGABEIRA AÇO	(83)3239-9400		
E095	06.988.801/0001-93	COMTEL - COMERCIAL TEIXEIRA LTDA	(83)3231-8367		
E096	02.188.547/0001-98	DEPÓSITO ESPERANÇA	(83) 3239-3574		
E097	08.330.075/0001-42	RG MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	(83) 3247-6241		
E098	02.949.996/0001-01	ESPAÇO ESTRUTURAS METÁLICAS	(83) 3341-2120		
E099	15.274.266/001-08	METALTECH	(83) 3331 4435		
E100	24.683.442/0001-48	BF2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS			bdoisfconstrucoes@gmail.com
E101	31.541.609/0001-00	RCA LÂMPADAS			gruporcalampadas@gmail.com
E102	20.526.132/0001/69	MCEIG MATERIAIS ELÉTRICOS			www.mceigvirtual.com.br
E103	14.465.161/0001-65	INTERBLOCOS	(83) 3363-2731		interblocos2018@gmail.com
E104	23.316.171-0001/20	GRANTUBOS	(83) 3232-4400		
E105	08.998.928/0001-19	NTC BRASIL	(19) 98361-0043		roberta@ntcbrasil.com.br
E106	06.267.222/0002-32	CONSTRUTIVA MATERIAL ELÉTRICO	(83) 3241-7652		
E107	02.918.663/0001-15	INDUSPAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ILUMINAÇÃO E	(16) 3343-7104		https://www.induspar.com
E108	03.486.646/0001-19	PLAIN ENGENHARIA & ESTRUTURAS	(81) 99926-9653		contato@plain.com.br
E109	04.310.409/0001-65	JC METALÚRGICA	(83) 99313-1248		
E110	13.603.534/0001-54	CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	(83) 3512-4313		
E111	20.821.231/0001-73	ELETROTUDO MATERIAIS ELÉTRICOS	(83) 3021-2131		
E112	27.717.546/0001-14	REIS LIXEIRAS			www.loja.reislixearas.com.br
E113	40.959.462/0001-55	SHALON MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	(83)99804-0242		
E114	08.604.076/0001-38	NORMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	(83) 3224-4337		
E115	04.376.116/0001-80	CONSTRUFACIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	(83) 3212-3501		
E116	10.760.171/0002-53	J ANSELMO	(83) 3222-2547		
E117	17.049.369/0001-91	COLORSING	(83) 32251779		
E118	20.621.372/0001-42	MARCA VISUAL	(83) 99672-4745		
E119	26.474.579/0001-18	CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS	(83) 3508-7173		
E120	10.548.447/0001-53	MATRIX MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO	(83) 3235-8104		
E121	22.860.776/0001-14	EMBRALUMI ILUMINAÇÃO			www.embralumi.com.br
E122	10.230.480/0024-27	FERREIRA COSTA			https://www.ferreiracosta.com/
E123	28.066.332/0001-98	JARDIM EXÓTICO			https://www.jardimexotico.com.br
E124	24.926.923/0001-37	ATACADÃO FLORA PARAIBA	(83) 99982-9969		
E125	18.507.094/0001-55.	FLORA NORDESTE	(83) 98600-2492		
E126	25.464.323/0001-67	KITLED			www.kitled.com.br
E127	29.103.816/0001-22	COMBINADO			combinado.com.br
E128	02.264.256/0001-31	ACQUA FORT			www.acquafort.com.br
E129	02.119.221/0001-09	MARDEGAN MADEIRA E CONSTRUÇÃO			www.mmardegan.com.br
E130	06.191.412/0001-32	VILSON PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	(11) 4484-4362		
E131	11.600.232/0001-05	PROJETO X PROTEÇÃO	(11) 2636-7132		
E132	29.853.832/0001-32	CONRADC PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	(83) 99997-1107		
E133	03.840.986/0056-70	SAINT-GOBAIN DISTRIBUIÇÃO BRASIL			atendimento@telhamorte.com.br
E134	63.004.030.0030-20	C&C Casa e Construção Ltda	(11) 40001-0100		
E135	20.983.972/0001-50	MANGABEIRA AÇO	(83) 98658-9460		
E136	13.161.768/0001-99	MISTER TEM	(83) 99106-1480		
E137	02.019.761/0001-10	LDL MATERIAL DE CONSTRUCAO	(83) 3244-6487		
E138	13.264.891/0001-35	INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES VÃO LIVRE S/A	(83) 3331.3000		diretoria@vaolive.com.br
E139	11.678.299/0001-54	GALVANISA ESTRUTURAS METÁLICAS E GALVANIZAÇÃO	(81)3543-0036		vendas@galvanisa.com.br
E140	10.568.633/0001-54	CONSTRUÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	(83) 3331-1880		construcao@construacopb.com.br
E141	28.479.846/0001-75	ALECON ALUMÍNIO	(81) 3048.6852		comercial@aleconaluminio.com.br
E142	22.142.456/0001-29	HTC ALUMINIO, VIDROS E ACM	(81) 98857-7673		
E143	02.604.278/0001-01	GOIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-FABRICADOS LTDA			comercial@goianapremoldados.co
E144	07.453.496/0001-06	CORREIA ATACADO	(83) 3264-7888		
E145	09.507.581/0001-27	DISTRIBUIDORA SAO JORGE	(83) 3237-1523		
E146	03.656.804/0001-31	CARAIÁS HOME CENTER			www.carajasonline.com


Henrique Candia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 980 460-7

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	1	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 X 2,5 CM, NATURAL.AF_06/2019	UN	2,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	SADEC		2,00	06/2020
	E103	INTERBLOCOS		2,00	06/2020
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	34	TAMPÃO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	310,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E055	FUNGIMET (TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO)		420,00	06/2020
	E056	AFER INDUSTRIAL LTDA (TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO)		275,00	06/2020
	E057	FUNDIÇÃO ALEA (TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO)		310,00	06/2020
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	66	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA DN = 50MM (1 1/2") EM CHAPA 16, E=1,55MM AF_12/2020	M	27,53	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E019	MISTER TEM		27,53	05/2021
	E037	FERRO E AÇO		22,17	05/2021
	E093	AÇO NÓBREGA		34,50	05/2021
OBSERVAÇÕES:					

12/08/2021

Data

Resp. Pesquisa de Mercado

Henrique Candêia Formiga

Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7

Nº TC/CR 908271/2020	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
-------------------------	--

OBJETO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PB
--

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO Não
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,35%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PAULISTA / PB
Local

quinta-feira, 12 de agosto de 2021
Data



Henrique Candeia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA: 161.900.460-7
Responsável Técnico

Nome: Henrique Candeia Formiga
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: 161.900.460-7
ART/RRT:

Responsável Tomador
Nome: Valmar Arruda de Oliveira
Cargo: Prefeito Municipal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210389387

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

HENRIQUE CANDEIA FORMIGA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1619004607**

Registro: **1618220993PB**

Empresa contratada: **PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME**

Registro: **0000339699-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

CPF/CNPJ: **08.945.727/0001-53**

PRAÇA CANDIDO DE ASSIS QUEIROGA

Nº: **30**

Complemento: **1 ANDAR**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PAULISTA**

UF: **PB**

CEP: **58860000**

Contrato: **00008/2021-CPL**

Celebrado em: **15/01/2021**

Valor: **R\$ 9.600,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **10/08/2021**

Data do Atendimento: **10/08/2021**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSOS

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **ZONA URBANA**

Cidade: **PAULISTA**

UF: **PB**

CEP: **58860000**

Data de Início: **15/02/2021**

Previsão de término: **13/08/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

CPF/CNPJ: **08.945.727/0001-53**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	2.739,03	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	2.739,03	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	2.739,03	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM	2.739,03	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	2.739,03	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	2.739,03	m²

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÕES E ACESSOS DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM RUA (S) / VIA (S), NO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PB, COM ÁREA TOTAL DE 2.739,03M², REFERENTE AO CV.: 908271/2020 MDR.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Henrique Candéia Formiga
Henrique Candéia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zwZ22

Impresso em: 11/08/2021 às 09:57:08 por: , ip: 187.19.215.131





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210389387

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Henrique Candêia Formiga
Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 400-7

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

HENRIQUE CANDEIA FORMIGA - CPF: 038.713.654-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ: 08.945.727/0001-53

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 155,38** Registrada em: **09/08/2021** Valor pago: **R\$ 155,38** Nosso Número: **3372666**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zwZ22
 Impresso em: 11/08/2021 às 09:57:09 por: , ip: 187.19.215.131



Relatório Técnico de Sondagem SPT



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Ref: Execução de sondagem SPT para Estudo Geotécnico, na Rua Pedro Félix de Medeiros, Município de Paulista-PB.

Responsável	Qualificação	Rubrica
Eng.º Elidio Nunes Vieira	Engenheiro Civil - CREA: 2608714773	

Código RL-SDG-PLTA-PMP-810-TSE-2021.001	Emissão Julho/2021	Revisão R0
--	-----------------------	---------------

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. METODOLOGIA	3
3. SERVIÇOS REALIZADOS	3
4. COMENTÁRIOS FINAIS	4

1. Introdução

O presente documento tem por objetivo apresentar o resultado dos ensaios das sondagens geotécnicas de simples reconhecimento de solos, com ensaio SPT, em perfis individuais das sondagens realizadas para Estudo Geotécnico na Rua Pedro Félix de Medeiros, Município de Paulista-PB.

Cada sondagem é apresentada em um boletim individual, com os valores de SPT obtidos metro a metro, a classificação geológico-geotécnica das camadas encontradas e a profundidade do nível d'água encontrado.

Foram utilizados como critérios de paralisação os Itens 5.2.4.7 e 5.2.4.5 da ABNT NBR 6484.

O programa de sondagens foi definido anteriormente pelo cliente.

2. Metodologia

As sondagens foram executadas de acordo com os seguintes procedimentos e normas:

- Procedimentos ABGE, 2ª edição, 1990.
- NBR 6484 – Solo – Sondagens de simples reconhecimentos com SPT – Método de ensaio.
- NBR-7250 - Identificação e descrição de amostras de solos obtidas em sondagens de simples reconhecimento dos solos.
- NBR-8036 - Programação de sondagem de simples reconhecimento dos solos para fundações de edificações.

3. Serviços Realizados

Em atendimento à programação de investigações geotécnica definida pelo cliente, e em atendimento as normas vigentes, as sondagens foram realizadas conforme descrição da **Tabela 1**:

Tabela 1: Tabela Resumo das Sondagens Executadas.

SPT	Data da Inicio	Data de Término	Profundidade (m)	Nível D'água (m)
SPT-01	20/07/2021	20/07/2021	1,10	Seco
SPT-01 A	20/07/2021	20/07/2021	0,95	Seco
SPT-01 B	20/07/2021	20/07/2021	0,93	Seco
SP-02	20/07/2021	20/07/2021	3,12	1,36
SP-03	20/07/2021	20/07/2021	0,75	Seco
SP-03 A	20/07/2021	20/07/2021	0,81	Seco
SP-03 B	20/07/2021	20/07/2021	0,76	Seco

4. Comentários Finais

A locação das sondagens foi executada através de aparelhos manuais a partir da planta de locação indicada pelo cliente, de forma a não prejudicar a qualidade das sondagens realizadas, nem restringir a sua interpretação ou utilização para elaboração dos projetos de engenharia propostos.

Recomenda-se que o nível d'água seja verificado novamente, quando da realização das obras, através de abertura de poço. Os valores dos índices de penetração (Nspt) obtidos nos ensaios devem ser interpretados de forma cuidadosa, pois em solos colapsíveis, o emprego de circulação de água acima do nível de água, tenderá a diminuir os valores obtidos.

Anexos

- Anexo 1:** Boletins Individuais das Sondagens;
- Anexo 2:** Plano de Sondagem
- Anexo 3:** Relatório Fotográfico dos Serviços Realizados.

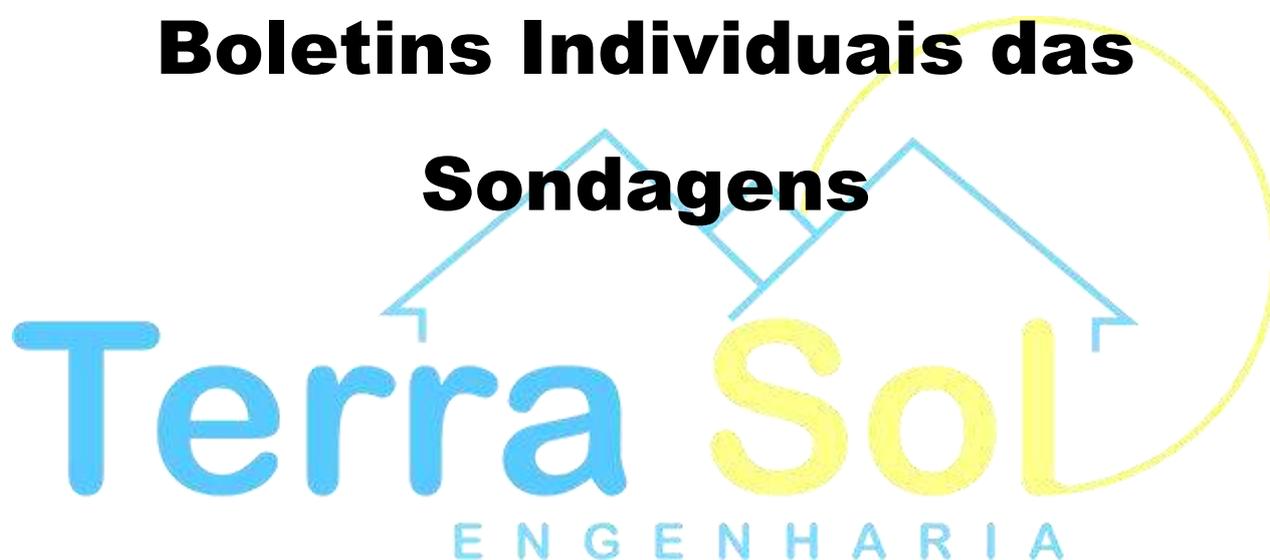
Sousa-PB, 28 de Julho de 2021.



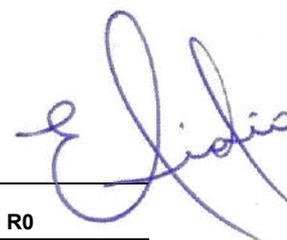
Terra Sol Engenharia
Eng.º Elidio Nunes Vieira
CREA-SP: 2608714773

Anexo 1:

Boletins Individuais das Sondagens



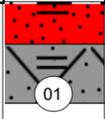
Terra Sol
ENGENHARIA



Código RL-SDG-PLTA-PMP-810-TSE-2021.001	Emissão Julho/2021	Revisão R0
--	-----------------------	---------------

RELATÓRIO DE ENSAIO - SONDAÇÃO À PERCUSSÃO

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Paulista SONDAÇÃO: **SP-01** INÍCIO: 20/07/2021
 OBRA: Estudo Geotécnico TÉRMINO: 20/07/2021
 LOCAL: Município de Paulista-PB COTA: 181m

AVANÇO REV/TC/TH/CA	NÍVEL D'ÁGUA	PERFIL GEOLOGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	REVESTIMENTO = 63.5 mm	ENSAIO PENETRO MÉTRICO			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		PROFUNDIDADE (m)	PENETRAÇÃO (GOLPES)				
				AMOSTRADOR { Ø INTERNO = 34.9 mm Ø EXTERNO = 50.8 mm PESO = 65 kg - ALTURA DE QUEDA = 75 cm	1°	2°	3°	30 cm INICIAIS	30 cm FINAIS		COMPACIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)				
				CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL	15cm	15cm	15cm				FOFA 4	POUCO COMP. 8	MEDIANA COMPACTA 18	COMPACTA 30	MUITO COMPACTA 40
TC 1,10			0,46 1,10	ATERRO DE AREIA MÉDIA A GROSSA, POUCO SILTOSA, COM PEDREGULHOS, VERMELHA MUITO COMPACTA	15	30	-	45	30	1,00					
				AREIA MÉDIA A GROSSA, POUCO SILTOSA, CINZA-VARIEGADA, SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA	15	10	-	25	10	2,00					
				LIMITE DA SONDAÇÃO						3,00					
				FURO DESLOCADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.7 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAÇÃO DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.						4,00					
										5,00					
										6,00					
										7,00					
										8,00					
										9,00					
										10,00					
										11,00					
										12,00					
										13,00					
										14,00					
										15,00					
										16,00					
										17,00					
										18,00					

OBS.:

2	5	10	19	30	
MUITO MOLE	MOLE	MÉDIA	RIJA	MUITO RIJA	DURA

CONSISTÊNCIA - SOLOS ARGILOSOS (SPT)

MÉTODO EXECUTIVO			
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	
TRADO CAVADEIRA (TC)	4"	0,00	1,10
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 ¼"		
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		
REVESTIMENTO ()	2½"		

TABELA DO NÍVEL D'ÁGUA			
DATA	HORA	N.A. (m)	PROF. FURO (m)
20/07/2021	10:47	Seco	1,10
20/07/2021	10:57	Seco	1,10

RELATÓRIO DE ENSAIO - SONDAÇÃO À PERCUSSÃO

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Paulista SONDAÇÃO: **SP-01A** INÍCIO: 20/07/2021
 OBRA: Estudo Geotécnico TÉRMINO: 20/07/2021
 LOCAL: Município de Paulista-PB COTA: 181m

AVANÇO REV/TC / TH / CA	NÍVEL D'ÁGUA	PERFIL GEOLOGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	REVESTIMENTO = 63.5 mm	AMOSTRADOR Ø INTERNO = 34.9 mm Ø EXTERNO = 50.8 mm	ENSAIO PENETRO- MÉTRICO			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		PROFUNDIDADE (m)	PENETRAÇÃO (GOLPES)								
				PESO = 65 kg - ALTURA DE QUEDA = 75 cm		1°	2°	3°	30 cm INICIAIS	30 cm FINAIS		COMPACIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)								
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL				15cm 15cm 15cm					FOFA 4, POUCO COMP. 8, MEDIANA COMPACTA 18, COMPACTA 30, MUITO COMPACTA 40											
TC 0,95			0,50 0,95	ATERRO DE AREIA MÉDIA A GROSSA, POUCO SILTOSA, COM PEDREGULHOS, CINZA-ESCURA																
				AREIA MÉDIA A GROSSA, POUCO SILTOSA, CINZA-VARIEGADA, SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA																
				LIMITE DA SONDAÇÃO																
				FURO DESLOCADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.7 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAÇÃO DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.																

OBS.: MUITO MOLE 2, MOLE 5, MÉDIA 10, RUA 19, MUITO RUA 30, DURA

MÉTODO EXECUTIVO			
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	
TRADO CAVADEIRA (TC)	4"	0,00	0,95
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 1/4"		
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		
REVESTIMENTO ()	2 1/2"		

TABELA DO NÍVEL D'ÁGUA			
DATA	HORA	N.A. (m)	PROF. FURO (m)
20/07/2021	11:37	Seco	0,95
20/07/2021	11:47	Seco	0,95

RELATÓRIO DE ENSAIO - SONDAÇÃO À PERCUSSÃO

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Paulista SONDAÇÃO: **SP-01B** INÍCIO: 20/07/2021
 OBRA: Estudo Geotécnico TÉRMINO: 20/07/2021
 LOCAL: Município de Paulista-PB COTA: 181m

AVANÇO REV/TC / TH / CA	NÍVEL D'ÁGUA	PERFIL GEOLOGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	REVESTIMENTO = 63.5 mm	AMOSTRADOR Ø INTERNO = 34.9 mm Ø EXTERNO = 50.8 mm	ENSAIO PENETRO- MÉTRICO			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		PROFUNDIDADE (m)	PENETRAÇÃO (GOLPES)				
				PESO = 65 kg - ALTURA DE QUEDA = 75 cm		1°	2°	3°	30 cm INICIAIS	30 cm FINAIS		COMPACIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)				
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL				15cm 15cm 15cm												
TC 0,93			0,45	ATERRO DE AREIA MÉDIA A GROSSA, POUCO SILTOSA, COM PEDREGULHOS, CINZA-ESCURA												
			0,93	AREIA MÉDIA A GROSSA, POUCO SILTOSA, COM CASCALHO, CINZA-VARIEGADA, SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA												
				LIMITE DA SONDAÇÃO												
				IMPOSSIBILIDADE DE AVANÇO, ROCHA OU MATAÇÃO												

OBS.: 2 5 10 19 30

MUITO MOLE MOLE MÉDIA RÍJIA MUITO RÍJIA DURA

CONSISTÊNCIA - SOLOS ARGILOSOS (SPT)

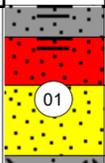
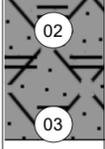
MÉTODO EXECUTIVO			
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	
TRADO CAVADEIRA (TC)	4"	0,00	0,93
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 1/4"		
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		
REVESTIMENTO ()	2 1/2"		

TABELA DO NÍVEL D'ÁGUA			
DATA	HORA	N.A. (m)	PROF. FURO (m)
20/07/2021	12:43	Seco	0,93
20/07/2021	12:53	Seco	0,93

FOLHA: 01 ESCALA: 1/100 COORDENADAS: E: 652.367 N: 9.270.279 SONDADOR: Solonildo RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Eng. Elidio Nunes Vieira - CREA: 260871477-3

RELATÓRIO DE ENSAIO - SONDAÇÃO À PERCUSSÃO

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Paulista SONDAÇÃO: **SP-02** INÍCIO: 20/07/2021
 OBRA: Estudo Geotécnico TÉRMINO: 20/07/2021
 LOCAL: Município de Paulista-PB COTA: 180m

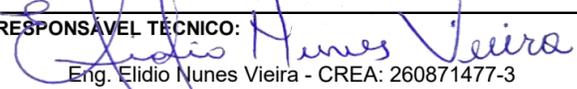
AVANÇO REV/TC / TH / CA	NÍVEL D'ÁGUA	PERFIL GEOLOGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	REVESTIMENTO = 63.5 mm	ENSAIO PENETRO- MÉTRICO			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		PROFUNDIDADE (m)	PENETRAÇÃO (GOLPES)					
				AMOSTRADOR { Ø INTERNO = 34.9 mm Ø EXTERNO = 50.8 mm PESO = 65 kg - ALTURA DE QUEDA = 75 cm	1°	2°	3°	30 cm INICIAIS	30 cm FINAIS		COMPACIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)					
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL				15cm	15cm	15cm				FOFA 4	POUCO COMP. 8	MEDIANA COMPACTA 18	COMPACTA 30	MUITO COMPACTA 40		
TC 1,45	1,36		0,34	ATERRO DE AREIA FINA, SILTOSA, CINZA												
			0,85	AREIA FINA A MÉDIA, SILTOSA, VERMELHA	3/15	5/15	5/15	8	10							
			1,60	AREIA MÉDIA, AMARELA-ACINZENTADA	5/15	5/15	7/15	10	12							
CA 3,00			3,17	AREIA MÉDIA A GROSSA, COM PEDREGULHOS, CINZA VARIEGADA, SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA	30/17	-	-	30	30							
LIMITE DA SONDAÇÃO				FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.5 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAÇÃO DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT. ENSAIO DE LAVAGEM:												
				1° 10 min = 2,00 cm 2° 10 min = 2,00 cm 3° 10 min = 1,00 cm												

MUITO MOLE	MOLE	MÉDIA	RUA	MUITO RUA	DURA
2	5	10	19	30	

CONSISTÊNCIA - SOLOS ARGILOSOS (SPT)

MÉTODO EXECUTIVO			
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	
TRADO CAVADEIRA (TC)	4"	0,00	1,45
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 1/4"		
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"	1,45	3,00
REVESTIMENTO ()	2 1/2"	0,00	2,50

TABELA DO NÍVEL D'ÁGUA			
DATA	HORA	N.A. (m)	PROF. FURO (m)
20/07/2021	14:47	1,42	3,17
20/07/2021	14:57	1,36	3,17

FOLHA: 01 ESCALA: 1/100 COORDENADAS: E: 652.437 N: 9.270.269 SONDADOR: Solonildo RESPONSÁVEL TÉCNICO: 
 Eng. Elidio Nunes Vieira - CREA: 260871477-3

RELATÓRIO DE ENSAIO - SONDAÇÃO À PERCUSSÃO

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Paulista SONDAÇÃO: **SP-03** INÍCIO: 20/07/2021
 OBRA: Estudo Geotécnico TÉRMINO: 20/07/2021
 LOCAL: Município de Paulista-PB COTA: 179m

AVANÇO REV/TC / TH / CA	NÍVEL D'ÁGUA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	REVESTIMENTO = 63.5 mm	AMOSTRADOR Ø INTERNO = 34.9 mm Ø EXTERNO = 50.8 mm	ENSAIO PENETRO- MÉTRICO			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		PROFUNDIDADE (m)	PENETRAÇÃO (GOLPES)					
				PESO = 65 kg - ALTURA DE QUEDA = 75 cm		1°	2°	3°	30 cm INICIAIS	30 cm FINAIS		COMPACIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)					
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL				15cm 15cm 15cm					FOFA 4, POUCO COMP. 8, MEDIANA COMPACTA 18, COMPACTA 30, MUITO COMPACTA 40								
TC 0,75			0,36 0,75	ATERRO DE AREIA GROSSA, COM CASCALHO, CINZA AREIA MÉDIA, COM CASCALHO, VERMELHO, SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA LIMITE DA SONDAÇÃO FURO DESLOCADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.7 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAÇÃO DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.													

OBS.: MUITO MOLE 2, MOLE 5, MÉDIA 10, RUA 19, MUITO RUA 30, DURA

AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)
TRADO CAVADEIRA (TC)	4"	0,00 - 0,75
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 1/4"	
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"	
REVESTIMENTO ()	2 1/2"	

DATA	HORA	N.A. (m)	PROF. FURO (m)
20/07/2021	16:07	Seco	0,75
20/07/2021	16:17	Seco	0,75

RELATÓRIO DE ENSAIO - SONDAÇÃO À PERCUSSÃO

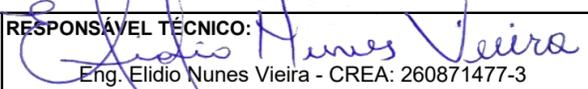
CLIENTE: Prefeitura Municipal de Paulista SONDAÇÃO: **SP-03A** INÍCIO: 20/07/2021
 OBRA: Estudo Geotécnico TÉRMINO: 20/07/2021
 LOCAL: Município de Paulista-PB COTA: 179m

AVANÇO REV/TC / TH / CA	NÍVEL D'ÁGUA	PERFIL GEOLOGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	REVESTIMENTO = 63.5 mm	AMOSTRADOR Ø INTERNO = 34.9 mm Ø EXTERNO = 50.8 mm	ENSAIO PENETRO- MÉTRICO			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		PROFUNDIDADE (m)	PENETRAÇÃO (GOLPES)				
				PESO = 65 kg - ALTURA DE QUEDA = 75 cm		1°	2°	3°	30 cm INICIAIS	30 cm FINAIS		COMPACIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)				
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL				15cm 15cm 15cm					FOFA 4, POUCO COMP. 8, MEDIANA COMPACTA 18, COMPACTA 30, MUITO COMPACTA 40							
TC 0,81			0,30 0,81	ATERRO DE AREIA GROSSA, COM CASCALHO, CINZA												
				AREIA MÉDIA A GROSSA, COM CASCALHO, CINZA E VARIEGADA, SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA												
				LIMITE DA SONDAÇÃO												
				FURO DESLOCADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.7 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAÇÃO DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.												

OBS.: MUITO MOLE 2, MOLE 5, MÉDIA 10, RUA 19, MUITO RUA 30, DURA

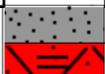
MÉTODO EXECUTIVO			
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	
TRADO CAVADEIRA (TC)	4"	0,00	0,81
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 1/4"		
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		
REVESTIMENTO ()	2 1/2"		

TABELA DO NÍVEL D'ÁGUA			
DATA	HORA	N.A. (m)	PROF. FURO (m)
20/07/2021	16:33	Seco	0,81
20/07/2021	16:43	Seco	0,81

FOLHA: 01 ESCALA: 1/100 COORDENADAS: E: 652.431 N: 9.270.299 SONDADOR: Solonildo RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Eng. Elidio Nunes Vieira - CREA: 260871477-3

RELATÓRIO DE ENSAIO - SONDAÇÃO À PERCUSSÃO

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Paulista SONDAÇÃO: **SP-03B** INÍCIO: 20/07/2021
 OBRA: Estudo Geotécnico TÉRMINO: 20/07/2021
 LOCAL: Município de Paulista-PB COTA: 179m

AVANÇO REV/TC / TH / CA	NÍVEL D'ÁGUA	PERFIL GEOLOGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	REVESTIMENTO = 63.5 mm	AMOSTRADOR Ø INTERNO = 34.9 mm Ø EXTERNO = 50.8 mm	ENSAIO PENETRO- MÉTRICO			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		PROFUNDIDADE (m)	PENETRAÇÃO (GOLPES)				
				PESO = 65 kg - ALTURA DE QUEDA = 75 cm		1°	2°	3°	30 cm INICIAIS	30 cm FINAIS		COMPACIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)				
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL				15cm 15cm 15cm					FOFA 4, POUCO COMP. 8, MEDIANA COMPACTA 18, COMPACTA 30, MUITO COMPACTA 40							
TC 0,76			0,40 0,76	ATERRO DE AREIA GROSSA, COM CASCALHO, CINZA												
				AREIA MÉDIA A GROSSA, COM CASCALHO, CINZA E VARIEGADA, SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA												
				LIMITE DA SONDAÇÃO												
				IMPOSSIBILIDADE DE AVANÇO, ROCHA OU MATAÇÃO												

OBS.: MUITO MOLE 2, MOLE 5, MÉDIA 10, RUA 19, MUITO RUA 30, DURA

MÉTODO EXECUTIVO			
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	
TRADO CAVADEIRA (TC)	4"	0,00	0,76
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 1/4"		
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		
REVESTIMENTO ()	2 1/2"		

TABELA DO NÍVEL D'ÁGUA			
DATA	HORA	N.A. (m)	PROF. FURO (m)
20/07/2021	17:13	Seco	0,76
20/07/2021	17:23	Seco	0,76

Anexo 2:

Croqui de Sondagem



Código RL-SDG-PLTA-PMP-810-TSE-2021.001	Emissão Julho/2021	Revisão R0
--	-----------------------	---------------

SONDAGEM A PERCUSSÃO
CROQUI DE LOCAÇÃO
ANEXO AO RELATÓRIO N°:

RL-SDG-PLTA-PMP-810-TSE-2021.001



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

LOCAL: Rua Pedro Félix de Medeiros, Município de Paulista-PB.

LOCAÇÃO ESQUEMÁTICA (SEM ESCALA)



OBS.:

Elídio Nunes Vieira
Eng. Elídio Nunes Vieira -260871477-3

Folha 01

Anexo 3:

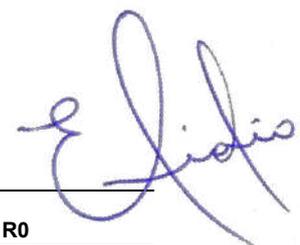
Relatório Fotográfico das Sondagens

Terra Sol
E N G E N H A R I A



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Ref: Execução de sondagem SPT para Estudo Geotécnico, na Rua Pedro Félix de Medeiros, Município de Paulista-PB.



Código RL-SDG-PLTA-PMP-810-TSE-2021.001	Emissão Julho/2021	Revisão R0
--	-----------------------	---------------



a)



b)

Figura 1: Execução da sondagem SPT no município de Paulista-PB.



a)



b)

Figura 2: Execução da sondagem SPT no município de Paulista-PB.



a)



b)

Figura 3: Execução da sondagem SPT no município de Paulista-PB.



a)



b)

Figura 4: Execução da sondagem SPT no município de Paulista-PB.



a)



b)

Figura 5: Execução da sondagem SPT no município de Paulista-PB.



a)



b)

Figura 6: Execução da sondagem SPT no município de Paulista-PB.



Figura 7: Execução da sondagem SPT no município de Paulista-PB.



Figura 8: Execução da sondagem SPT no município de Paulista-PB.

Elídio Nunes Vieira
Terra Sol Engenharia
Eng.º Elídio Nunes Vieira
CREA: 2608714773



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 908271/2020	GESTOR MIN. DO DESEN. REGIONAL	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL,	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PB				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA		Município / UF PAULISTA / PB	Localidade / Endereço ZONA URBANA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
DATA BASE mai-21	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI João Pessoa / PB	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	BDI 1 21,35%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1									486.072,95
1.			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS						486.072,95
1.1.			PLACA DA OBRA						2.564,40
1.1.0.1.	DER-PB	06.201.00	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	264,15	BDI 1	320,55	2.564,40
1.2.			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS						380.061,99
1.2.1.			PAVIMENTAÇÃO						286.626,34
1.2.1.1.	CPU-PBPROJ	305	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	M2	2.922,58	0,93	BDI 1	1,13	3.302,52
1.2.1.2.	DER-PB	02.000.00	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	2.922,58	1,29	BDI 1	1,57	4.588,45
1.2.1.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.016,92	48,62	BDI 1	59,00	59.998,28
1.2.1.4.	DER-PB	04.910.02	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO	M	47,90	21,31	BDI 1	25,86	1.238,69
1.2.1.5.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2.922,58	61,33	BDI 1	74,42	217.498,40
1.2.2.			PASSEIO PARA PEDESTRES						82.248,17
1.2.2.1.	CPU-PBPROJ	1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2	123,62	101,72	BDI 1	123,44	15.259,65
1.2.2.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	62,06	600,44	BDI 1	728,63	45.218,78
1.2.2.3.	CPU-PBPROJ	3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).	M2	228,29	67,34	BDI 1	81,72	18.655,86
1.2.2.4.	SINAPI	102493	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	228,29	11,24	BDI 1	13,64	3.113,88
1.2.3.			RAMPA DE ACESSIBILIDADE						4.919,74
1.2.3.1.	CPU-PBPROJ	10	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021	UN	14,00	289,58	BDI 1	351,41	4.919,74
1.2.4.			SINALIZAÇÃO						2.687,26
1.2.4.1.	SICRO	5213444	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	UN	7,00	157,13	BDI 1	190,68	1.334,76
1.2.4.2.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1.016,92	1,10	BDI 1	1,33	1.352,50
1.2.5.			PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO						1.973,06
1.2.5.1.	CPU-PBPROJ	306	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,00M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,30M DE ALTURA) COM 1 PLACA DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019	UN	1,00	163,92	BDI 1	198,92	198,92
1.2.5.2.	CPU-PBPROJ	307	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA)COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019	UN	6,00	243,67	BDI 1	295,69	1.774,14
1.2.6.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						1.607,42
1.2.6.1.	CPU-PBPROJ	12	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (G/DUR 84523)	M2	2.922,58	0,45	BDI 1	0,55	1.607,42


Henrique Candia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.3.			DRENAGEM PROFUNDA					-	103.446,56
1.3.1.			DRENAGEM COM BOCAS DE LOBO E POÇOS DE VISITA					-	103.446,56
1.3.1.1.	DER-PB	04.030.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA	M3	346,53	9,64	BDI 1	11,70	4.054,40
1.3.1.2.	CPU-PBPROJ	80	COLCHÃO DE AREIA (SINAPI 72967)	M3	20,05	98,24	BDI 1	119,21	2.390,16
1.3.1.3.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	109,15	122,20	BDI 1	148,29	16.185,85
1.3.1.4.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	168,80	219,41	BDI 1	266,25	44.943,00
1.3.1.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	254,92	22,50	BDI 1	27,30	6.959,32
1.3.1.6.	CPU-PBPROJ	77	BOCA DE LOBO COM ENTRADA LATERAL TIPO 01 (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_06/2019	UN	10,00	415,99	BDI 1	504,80	5.048,00
1.3.1.7.	SINAPI	101809	BASE PARA POCO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSÕES INTERNAS DE 90X150 M, PROFUNDIDADE DE 1,25 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	6,00	2.370,21	BDI 1	2.876,25	17.257,50
1.3.1.8.	CPU-PBPROJ	126	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 83627 REF)	UN	6,00	382,55	BDI 1	464,22	2.785,32
1.3.1.9.	CPU-PBPROJ	91	REMOÇÃO E REASSETAMENTO DE PARALELEPÍPEDO (ORSE 02602)	M2	76,11	41,39	BDI 1	50,23	3.823,01

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

PAULISTA / PB
 Local
 12 de agosto de 2021
 Data


Henrique Candia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA: 161.900.460-7
 Nome: Henrique Candia Formiga
 Título: Engenheiro Civil
 CREA/CAU 161.900.460-7
 ART/RRT:



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 908271/2020	GESTOR MIN. DO DESEN. REGIONAL	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	AÇÃO / MODALIDADE INF:AESTRUTURA URBANA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PB								
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA		MUNICÍPIO / UF PAULISTA / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA URBANA		APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM							
DATA BASE mai-21	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI João Pessoa / PB	DESCRIÇÃO DO LOTE 1					BDI 1 21,35%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

ERRO: CRONOGRAMA DESATUALIZADO

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 10/12/21	Parcela 1 jan/22	Parcela 2 fev/22	Parcela 3 mar/22	Parcela 4 abr/22	Parcela 5 mai/22	Parcela 6 jun/22	Parcela 7 jul/22	Parcela 8 ago/22
	CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE	486.072,95	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Parcela (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	486.072,95	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Local _____
01 de novembro de 2021 _____
Data _____

Nome: Henrique Candeia Formiga
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU 161.900.460-7
ART/RRT: _____